



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 2.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Votos de Profundo Pesar N.º 13/2025	270
Votos de Profundo Pesar N.º 14/2025	270
Votos de Profundo Pesar N.º 15/2025	270

PARLAMENTO NACIONAL :

Voto N.º 2/2025	
De pesar pelo falecimento de Harold Maria e Menezes Moucho	270

Despacho N.º 58/GSG/2025

Participação da funcionária Zélia Auxiliadora no curso <i>New Zealand English Language Training for Officials (NZELTO) Programme</i>	271
--	-----

VICE-PRIMEIRO-MINISTRO :

Despacho N.º 01/GVPM/I/2025

Delegação de competências para a execução do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2025	271
---	-----

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO E MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA :

Despacho Ministerial Conjunto N.º 11/MNEC/MCI/2025

de 24 de janeiro de 2025

Nomeação de Assistente Técnico de Adido Comercial junto do Consulado Geral de Timor-Leste em Kupang, República da Indonésia	272
---	-----

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:

Declaração de Retificação do Despacho Ministerial N.º 03/MPRM/II/2025 de 7 de Fevereiro	274
---	-----

Declaração de Retificação do Despacho Ministerial N.º 06/MPRM/II/2025 de 5 de Fevereiro	274
---	-----

Declaração de Retificação do Despacho Ministerial N.º 11/MPRM/II/2025 de 5 de Fevereiro	274
---	-----

Declaração de Retificação do Despacho Ministerial N.º 12/MPRM/II/2025 de 5 de Fevereiro	274
---	-----

Despacho N.º 16/MPRM/II/2025

Grupo de Trabalho para a Participação dos Veteranos	275
---	-----

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

Despacho Ministerial N.º 5/II/MESCC/2025

Autoriza a Instituto de Ciências Religiosas (ICR) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2024, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo	276
--	-----

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E FLORESTAS :

Despacho N.º 06/G - MAPPF/II/2025

Dexpaixu N.º 06/G - MAPPF/II/2025

Nomeação dos Titulares dos Cargos do Projeto AFoCO - Organização Asiática de Cooperação Florestal (Denominação Em Inglês: Asian Forests Cooperation Organization)	
---	--

(Nomeação de Titular Kargu ba Projetu AFoCO - Organizaçãun Kooperasaun Florestal Aziátika (Naran Iha Inglês: Asian Forests Cooperation Organization)	278
--	-----

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun	284
Estratu ba Públikasaun	284

Estratu ba Públikasaun	284
Estratu ba Públikasaun	285
Estratu ba Públikasaun	285
Estratu ba Públikasaun	286
Estratu ba Públikasaun	286
Estratu ba Públikasaun	287
Estratu ba Públikasaun	287
Estratu ba Públikasaun	288
Estratu ba Públikasaun	288
Estratu ba Públikasaun	288
Estratu ba Públikasaun	289
Estratu ba Públikasaun	289
Estratu ba Públikasaun	289
Estratu ba Públikasaun	290
Estratu ba Públikasaun	290
Estratu ba Públikasaun	290
Estratu ba Públikasaun	291
Estratu ba Públikasaun	291
Estratu ba Públikasaun	291
Estratu ba Públikasaun	292
Estratu ba Públikasaun	292
Estratu ba Públikasaun	292
Estratu ba Públikasaun	293
Estratu ba Públikasaun	293
Extrato	294
Extrato	294

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS :

Despacho N.º: 11/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 11 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual do Senhor Delfianus da Costa Bere, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P. de 11 a 14 de fevereiro de 2025	295
--	-----

Despacho N.º: 12/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 13 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual de 13 a 26 de fevereiro de 2025 do Senhor Doutor Noemio Borges Pereira Rosário, Assessor Jurídico do Presidente da AND, I.P.	295
--	-----

Despacho N.º: 13/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 13 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual dos Técnicos Administrativos da AND, I.P. para o período de 3 a 14 de fevereiro de 2025	296
--	-----

Despacho N.º: 14/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 14 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual dos Senhores João Baptista, Sulfivo Bernardo de Araújo, Francelino Soares e Alcino de Castro Ximenes Correia, Técnicos Adminis-trativos da AND, I.P., para o período de 14 a 27 de fevereiro de 2025	297
---	-----

Despacho N.º: 15/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 17 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual do Senhor Doutor Ruben Viegas Belo, Assessor do Protocolo do Presidente da AND, I.P.	298
--	-----

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL :

Despacho N.º 02/CA/FRSS/II/2025

Designação de Coordenadores de Unidades do FRSS	298
---	-----

PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA E COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Aviso de Seleção Por Mérito

(Processo de Concurso Interno Aberto a Todos os Funcionários Públicos)	299
--	-----

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão N.º 6664/2024/CFP, Decisão N.º 6758/2024/PCFP até Decisão N.º 6819/2025/CFP e Despacho N.º 14291/2025/PCFP até Despacho N.º 14460/2025/PCFP (Ver Suplemento)	
--	--

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 13/2025

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 15 de Fevereiro de 2025, da Saudosa, Felicidade da Costa “Bisoi”, sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte da Saudosa, Felicidade da Costa “Bisoi”, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento ao Saudosa, Felicidade da Costa “Bisoi”, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 18 de Fevereiro de 2025

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 14/2025

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 18 de Fevereiro de 2025, do Saudoso, Arnaldo da Silva “Tatobana”, sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do saudoso, Arnaldo da Silva “Tatobana”, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento ao saudoso Arnaldo da Silva “Tatobana”, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 19 de Fevereiro de 2025

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 15/2025

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 20 de Fevereiro de 2025, do Saudoso, Francisco Soares “Caboy Suru”, sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do saudoso, Francisco Soares “Caboy Suru”, representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento ao saudoso Francisco Soares “Caboy Suru”, o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 21 de Fevereiro de 2025

VOTO N.º 2/2025

De pesar pelo falecimento de Harold Maria e Menezes Moucho

Faleceu, no dia 8 de fevereiro de 2025, na sua residência em Díli, com 62 anos de idade, Harold Maria e Menezes Moucho, cuja ação em prol da luta pela libertação nacional e da construção do Estado de Timor-Leste, uma vez restaurada a independência, foi intensa e marcante.

Tendo passado a viver na Austrália, com a família, desde 1975, Harold Moucho organizou e participou em território australiano em diversas reuniões e atividades da FRETILIN, partido político histórico de cujo comité se tornaria coordenador em 1987, tendo passado a exercer no seu âmbito uma militância ativa e intensa em prol da autodeterminação do povo de Timor-Leste e da luta pela independência nacional e angariando apoios de sindicatos, confissões religiosas, organizações de defesa dos Direitos Humanos e sociedade civil.

Regressado a Timor-Leste após o Referendo de 1999, Harold Moucho, que se manteve fiel à sua filiação partidária, exerceu funções de assessoria política a Francisco Guterres “Lu Olo”, quer na sua qualidade de Presidente da Assembleia Constituinte e primeiro Presidente do Parlamento Nacional, de 2001 a 2007, quer enquanto ex-Presidente do Parlamento

Nacional, de 2007 a 2016, quer ainda, mais recentemente, como Presidente da República, de 20 de maio de 2017 a 20 de maio de 2022, tendo com a sua ação contribuído grandemente para o desenvolvimento e consolidação dos dois órgãos de soberania por onde passou e para, em geral, o aprofundamento da democracia. Harold Moucho foi eleito como membro do Comité Central da FRETILIN em 2016 e reeleito para o mesmo em 2022.

Pessoa afável e cordial, Harold Moucho granjeou amigos em todos os quadrantes políticos e da sociedade, em cujos corações a sua memória perdurará.

Pela sua contribuição e dedicação, durante uma vida inteira, à luta pela libertação nacional e ao desenvolvimento do país, Harold Moucho foi condecorado com a Ordem de Timor-Leste, grau Insígnia, pelo Decreto do Presidente da República n.º 32/2022, de 18 de maio.

Em 21 de setembro de 2024, no âmbito das celebrações do cinquentenário da FRETILIN, foi-lhe atribuído certificado de reconhecimento e valorização pela sua militância consistente no partido.

Assim, o Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento de Harold Maria e Menezes Moucho, endereçando sentidas condolências à sua família, à FRETILIN e aos amigos enlutados.

Aprovado em 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

Despacho N.º 58/GSG/2025

Participação da funcionária Zélia Auxiliadora no curso *New Zealand English Language Training for Officials (NZELTO) Programme*

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 10/2016, de 8 de julho, na redação dada pela Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro, se estabelece que a formação dos funcionários assume caráter de continuidade e prossegue objetivos de atualização técnica e/ou desenvolvimento de carreira, devendo contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e técnico, tendo em conta a natureza específica das funções desempenhadas no Parlamento Nacional;

Considerando que a funcionária Zélia Auxiliadora Pereira Fernandes Belo, Administrativa Parlamentar, 3.º escalão, da

Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Secretariado Geral do Parlamento Nacional, foi selecionada, por mérito, através de concurso, para participar, por um período de três meses (entre 19 de fevereiro e 23 de maio de 2025), no curso *New Zealand English Language Training for Officials (NZELTO) Programme*, promovido pela *Victoria University of Wellington*, New Zealand, financiado pelo Governo da Nova Zelândia;

Considerando o pedido da referida funcionária solicitando autorização do Secretário-Geral para participar no curso, havendo parecer favorável da responsável da unidade orgânica onde a mesma encontra-se afeta, havendo documentos comprovativos de tal seleção, decido autorizar a funcionária Zélia Auxiliadora Pereira Fernandes Belo a participar no referido curso, por um período de três meses, e a contar a partir de 19 de fevereiro até 23 de maio de 2025.

Publique-se no Jornal da República,

Parlamento Nacional, 06 de fevereiro de 2025

O Secretário-Geral

Edgar Sequeira Martins

DESPACHO N.º 01/GVPM/I/2025

Delegação de competências para a execução do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2025

Considerando o Decreto-Lei n.º 43/2024 de 20 de dezembro, que aprovou a execução do Orçamento Geral do Estado para 2025, prevendo que “Cada membro do Governo é responsável pela execução do orçamento do respetivo gabinete.”;

Considerando que, nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei, os sujeitos responsáveis pela execução orçamental podem delegar, por despacho, em titulares de cargos de direção e chefia e em trabalhadores as suas competências próprias relativas à execução orçamental, nomeadamente:

- a) Autorizar despesas;
- b) Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento;
- c) Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas;
- d) Assinar contratos e assumir compromissos;
- e) autorizar pagamentos e validar formulários de execução orçamental.

Assim, o Vice-Primeiro-Ministro, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43/2024, de 20 de dezembro, sobre a Execução do Orçamento Geral do Estado para 2025, **determina delegar as seguintes competências:**

1. No Sr. Arantes Isaac Sarmento, Chefe de Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

- a) Verificar a inscrição e o cabimento orçamentais de despesas do Gabinete;
- b) Assumir compromissos, nomeadamente aprovar e validar CPV (Commitment Payment Voucher), Journal Voucher (JV), Advance Payment Tracking System (APT), Budget Control Update Voucher (Budget Transfer) e Purchase Order (PO);
- c) Autorizar pagamentos e validar formulários de execução orçamental referentes a despesas e orçamento do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro.

2. No Sr. Joel J. da S. Oliveira, Técnico de Finanças e Contabilidade do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

- a) Assinar o Formulário Compromisso de Pagamento (FKP) e preparar os pedidos de pagamento.

3. No Sr. Carlos Filipe I.T. Belo, Técnico de Finanças e Contabilidade do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

- a) Assinar o Formulário Compromisso de Pagamento (FKP) e preparar os pedidos de pagamento.

4. No Sr. João A.S. Soares, Técnico de Aprovisionamento e Logística do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

- a) Verificar a inscrição e o cabimento orçamentais de despesas e tratar de toda a documentação relacionada com o plano de aprovisionamento

5. No Sr. Agapito de J. Menes, Técnico de Aprovisionamento e Logística do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

- a) Verificar a inscrição e o cabimento orçamentais de despesas.

6. Na Sra. Avenia B. de J. Ribeiro, Técnica de Finanças e Contabilidade e responsável pela tesouraria do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro:

- a) Criar CPV, PRT, EV, PEP e Advance Payment Tracking System (APT) referentes às despesas e orçamento do Gabinete;
- b) Elaborar o relatório de aquital advance report e o relatório de fundo de maneio (petty cash).

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República e produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 31 de Janeiro de 2025.

O Vice-Primeiro-Ministro

Eng. Mariano ASSANAMI Sabino

Despacho Ministerial Conjunto N.º 11/MNEC/MCI/2025

de 24 de janeiro de 2025

Nomeação de Assistente Técnico de Adido Comercial junto do Consulado Geral de Timor-Leste em Kupang, República da Indonésia

Considerando que a diplomacia económica desempenha um papel fundamental no aprofundamento das relações comerciais bilaterais entre Timor-Leste e outros países, promovendo e desenvolvendo políticas de ação externa e económicas;

Considerando que se revela essencial para o desenvolvimento económico do país a internacionalização dos produtos e empresas nacionais, a preponderância na atração de investimento e na divulgação da imagem de Timor-Leste no exterior, bem como a dinamização de negócios em mercados estratégicos;

Considerando que a promoção e o reforço do setor do comércio e indústria contribuirão para a recuperação e o dinamismo da economia do país e das relações comerciais bilaterais;

Considerando que a representação consular em Kupang se reveste de relevante interesse no estreitamento de relações comerciais entre a República Democrática de Timor-Leste e a República da Indonésia;

Considerando que se impõe a nomeação de um Assistente Técnico de Adido Comercial com capacidades adequadas ao exercício das inerentes funções e à boa prossecução dos objetivos nacionais nos domínios económicos, empresariais e de cooperação internacional, nomeadamente nas áreas de negociação internacional, diplomacia comercial, internacionalização de empresas e de economias, promoção de exportações, comércio internacional, investimento, mercados emergentes e comércio internacional;

Considerando que o escolhido demonstra possuir capacidade e competências adequadas ao exercício das funções de Assistente Técnico de Adido Comercial;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, e na alínea e) do n.º 2 do artigo

17.º do Decreto-Lei n.º 72/2023, de 14 de setembro, retificado pela declaração de retificação n.º 10/2023, de 10 de outubro, republicado na I Série N.º 38-A, de 11 de outubro de 2023, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Comércio e Indústria determinam o seguinte:

1. É nomeado o Senhor **Salvador Serrão dos Santos** para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assistente Técnico de Adido Comercial junto do Consulado Geral da República Democrática de Timor-Leste em Kupang, República da Indonésia.
2. A comissão de serviço tem a duração de dois anos, renovável uma vez por igual período.
3. As condições gerais inerentes ao cargo constam em anexo ao presente despacho conjunto.

Publique-se.

Díli, 24 de janeiro de 2025

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação,

Bendito dos Santos Freitas

O Ministro do Comércio e Indústria,

Nino Pereira

ANEXO

(a que se refere o n.º 3)

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. O Assistente Técnico de Adido Comercial desempenha as suas funções de acordo com os seguintes termos de referência aprovados para o efeito e presta serviço no Consulado Geral da República Democrática de Timor-Leste em Kupang, República da Indonésia:
2. O Assistente Técnico de Adido Comercial coadjuva o Adido Comercial junto da Embaixada de Timor-Leste em Jacarta, incumbindo-lhe, nomeadamente:
 - a) Apoiar o Ministério do Comércio e Indústria, habilitando-o a acompanhar as políticas bilaterais e multilaterais das organizações do setor do comércio e indústria com representação em Kupang, República da Indonésia;

- b) Identificar e manter boas relações com Associações, Câmaras Comerciais e Industriais, entidades empresariais, cooperativas e, de uma forma geral, todas as instituições e parceiros públicos e privados relevantes para o setor do comércio e indústria em Kupang;
 - c) Avaliar os acordos e tratados internacionais com relevância para o setor do comércio e indústria, bem como realizações temáticas, workshops, convenções, exposições e, em geral, todos os eventos com interesse para o país realizados em Kupang;
 - d) Reportar e habilitar o Adido Comercial, para transmissão ao Ministério do Comércio e Indústria, com informações e os instrumentos inovadores aplicáveis ao setor do comércio e indústria, incluindo estatísticas;
 - e) Contribuir e apoiar as atividades do Adido Comercial junto da missão diplomática de Timor-Leste em Jacarta, com especial atenção para o setor do comércio e indústria;
 - f) Apoiar o acompanhamento, informação, avaliação e proposta de diligências no quadro dos processos de integração e adesão a organizações regionais e internacionais de interesse para o país;
 - g) Promover, propor e apoiar a criação e o desenvolvimento de acordos que se afigurem vantajosos para Timor-Leste, com particular atenção para Kupang;
 - h) Apresentar relatórios mensais de missão junto do Cônsul-Geral de Timor-Leste em Kupang e do Adido Comercial junto da Embaixada de Timor-Leste em Jacarta que, por sua vez, os encaminhará para os respetivos serviços junto dos Gabinetes Ministeriais em Díli;
 - i) Desempenhar outras funções técnicas de apoio à representação consular em Kupang.
3. O Assistente Técnico de Adido Comercial encontra-se sujeito à orientação geral e política e às instruções técnicas e funcionais definidas pelo Cônsul-Geral de Timor-Leste em Kupang, ao qual reporta a sua atividade.
 4. O Assistente Técnico de Adido Comercial faz parte do Consulado Geral onde presta serviço e deve respeitar o funcionamento e a estrutura existente.
 5. O Assistente Técnico de Adido Comercial e respetivos membros do agregado familiar, devem comportar-se sempre, seja em deslocações oficiais, serviço ou em momentos de carácter privado ou pessoal, de forma a respeitar e proteger a boa imagem de Timor-Leste e das suas missões consulares no estrangeiro.
 6. Todas as despesas associadas ao pagamento da remuneração, ajudas de custo, subsídios ou outros suplementos legalmente aplicáveis ao Assistente Técnico de Adido são da exclusiva responsabilidade do Ministério do Comércio e Indústria.

7. O incumprimento do disposto nos números anteriores concede ao Cônsul-Geral, enquanto Chefe da Missão Consular, a autoridade para alertar o Assistente Técnico de Adido e a possível conclusão prematura da missão, em estreita coordenação com o Adido Comercial em Jacarta, que por sua vez coordena com a Embaixada de Timor-Leste em Jacarta e entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministério do Comércio e Indústria.

Feito em Díli, em 24 de janeiro de 2025.

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO
MINISTERIAL N.º 03/MPRM/II/2025 DE 7 DE
FEVEREIRO**

Para os devidos efeitos declara-se que o Despacho Ministerial n.º 03/MPRM/II/2025 de 7 de fevereiro, publicado no Jornal da República, *Série II*, n.º 6 de 7 de fevereiro de 2025, saiu com as seguintes inexatidões que a seguir se retificam:

Na página 174, onde se lê: “.....*Companhia Express Distribution Services & Diverses, Unipessoal Lda, LPG para a instalação de um posto de abastecimento de combustível...*”

Deve ler-se:

“...*Companhia Express Distribution Services & Diverses, Unipessoal Lda, para a instalação de uma estação/posto de reabastecimento de GLP/LPG...*”

Díli, 18 de fevereiro de 2025

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais

Francisco Monteiro da Costa

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO
MINISTERIAL N.º 06/MPRM/II/2025 DE 5 DE
FEVEREIRO**

Para os devidos efeitos declara-se que o Despacho Ministerial n.º 06/MPRM/II/2025 de 5 de fevereiro, publicado no Jornal da República, *Série II*, n.º 6 de 7 de fevereiro de 2025, saiu com as seguintes inexatidões que a seguir se retificam:

Na página 176, onde se lê: “.....*Companhia Pertamina International Timor S.A., LPG para a instalação de um posto de abastecimento de combustível...*”

Deve ler-se:

“...*Companhia Pertamina International Timor S.A, para a instalação de uma estação/posto de reabastecimento de GLP/LPG...*”

Díli, 18 de fevereiro de 2025

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais

Francisco Monteiro da Costa

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO
MINISTERIAL N.º 11/MPRM/II/2025 DE 5 DE
FEVEREIRO**

Para os devidos efeitos declara-se que o Despacho Ministerial n.º 11/MPRM/II/2025 de 5 de fevereiro, publicado no Jornal da República, *Série II*, n.º 6 de 7 de fevereiro de 2025, saiu com as seguintes inexatidões que a seguir se retificam:

Na página 180, onde se lê: “.....*Companhia Golden Energy VIP, Lda, LPG para a instalação de um posto de abastecimento de combustível...*”

Deve ler-se:

“...*Companhia Golden Energy VIP, Lda, para a instalação de uma estação/posto de reabastecimento de GLP/LPG...*”

Díli, 18 de fevereiro de 2025

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais

Francisco Monteiro da Costa

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO
MINISTERIAL N.º 12/MPRM/II/2025 DE 5 DE
FEVEREIRO**

Para os devidos efeitos declara-se que o Despacho Ministerial n.º 12/MPRM/II/2025 de 5 de fevereiro, publicado no Jornal da República, *Série II*, n.º 6 de 7 de fevereiro de 2025, saiu com as seguintes inexatidões que a seguir se retificam:

Na página 181, onde se lê: “.....*Companhia Klean Gas, Lda, LPG para a instalação de um posto de abastecimento de combustível...*”

Deve ler-se:

“...Companhia Companhia Klean Gas, Lda, para a instalação de uma estação/posto de reabastecimento de GLP/LPG...”

Díli, 18 de fevereiro de 2025

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais

Francisco Monteiro da Costa

DESPACHO N.º 16/MPRM/II/2025

Grupo de Trabalho para a Participação dos Veteranos

Considerando que o despacho n.º 038/MPRM/XI/2023, de 7 de novembro, que criou o grupo de trabalho para a participação dos Veteranos já não está válido por motivo de caducidade;

Considerando que o Ministério do Petróleo e Recursos Minerais tem a necessidade de manter o grupo de trabalho (task force) para continuar a dar apoio na implementação dos programas/projetos de duração limitada ao setor do Petróleo e Recursos Minerais;

Considerando que o referido grupo de trabalho terá objetivo próprio e necessário para a organização, num espaço temporal limitado;

Neste pressuposto, determino, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, Orgânica do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, o seguinte:

1. Manter o Grupo de Trabalho para a Participação dos Veteranos, com a missão de desenvolver as atividades técnicas que se julgam necessárias à realização dos objetivos que presidem o grupo.
2. O grupo de trabalho tem por objetivo de identificar as atividades do Ministério relacionadas com os projetos que vem desenvolvendo e que requerem o apoio e participação dos veteranos, designadamente:
 - a) Identificar os projetos/programas com impacto socioeconómico na vida dos veteranos;
 - b) Estudar os moldes em que o relacionamento se possa estabelecer entre o Ministério e os veteranos;
 - c) Informar os veteranos das atividades dos referidos projetos/programas através de encontros de trabalho;
 - d) Recolher o contributo dos veteranos na materialização dos projetos/programas do Ministério;

- e) Organizar seminários e outras iniciativas de apoio ao trabalho a realizar, envolvendo técnicos de departamentos de outros Ministérios, bem como personalidades, entidades ou organizações exteriores à administração, quer para consulta e auscultação, quer para comunicação dos trabalhos desenvolvidos.
 3. O grupo de trabalho deve apresentar ao Ministro, regulamentemente, para aprovação, o programa calendarizado das atividades a desenvolver, e os relatórios sobre os trabalhos já desenvolvidos.
 4. O Grupo de Trabalho para Participação dos Veteranos (*task-force*) é constituído da seguinte forma:
 - a) Senhor Jorge Alves (Wemoris), **Coordenador**;
 - b) Senhora Luísa Ximenes (Kassa), **oficial**;
 - c) Senhor Manuel Soares (Funu Lakan), **oficial**;
 - d) Senhor Paulo A. M. dos Santos (Dadulas), **oficial**;
 - e) Senhor Pedro de Oliveira (Raka), **oficial**;
 - f) Senhor Carlos Amaral Fernandes, **oficial**
 - g) Senhor Izolda M.C.Carvalho Soares, **oficial da Administração e das Finanças**,
 - h) Senhor Imanuel Flávio Pinto Ribeiro, **Motorista**.
 5. O Grupo define a sua forma de funcionamento.
 6. Os membros do Grupo de Trabalho são remunerados com verba prevista no orçamento do Ministério para este efeito, com exceção do coordenador do grupo.
 7. As despesas relativas a ajuda de custo para deslocação em território nacional é da responsabilidade do MPRM.
 8. O Grupo é instituído por um ano.
 9. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2025.
- Publique-se e cumpra-se.
- Díli, 19 de Fevereiro de 2025
- O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,
-
- Francisco da Costa Monteiro**

Despacho Ministerial N.º 5/II/MESCC/2025

Autoriza a Instituto de Ciências Religiosas (ICR) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2024, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo

Considerando que foi concedido ao Instituto de Ciência Religiosa (ICR) o Prolongamento da Acreditação Institucional através do Despacho Ministerial N.º 103/GM-MESCC/VIII/2020, de 10 de agosto.

Atendendo que nos termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado o ICR foi autorizado a ministrar os cursos superiores de bacharelato e licenciatura previstos nessa disposição legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos.

O Instituto de Ciências Religiosas (ICR) foi integrado na Universidade Católica Timorense (UCT) aquando da sua criação em dezembro de 2021 através de Despacho Ministerial n.º 166/GM-MESCC/XII/2021, de 3 de dezembro, que concedeu o Licenciamento Operacional à Universidade Católica Timorense (UCT).

Observando o pedido do Reitor da Universidade Católica Timorense, identificado com a referência n.º 05/GR-UCT/I/2025, de 30 de janeiro de 2025, no qual solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no ICR, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, estabelece no artigo 17.º as competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior.

Mais concretamente, determina a alínea i) do n.º 2 desse artigo que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), decide:

1. Aprovar as listas de graduação dos seguintes cursos, con-forme lista em anexo:
 - a. Curso de Formação de Professores de Moral e Religião Católica, com atribuição do grau de licenciado;
 - b. Curso de Serviços Sociais, com atribuição do grau de licenciado;
 - c. Curso de Formação de Professores de Moral e Religião Católica, com atribuição do grau de bacharel.
2. Autorizar a publicação em anexo das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade constituindo parte integrante do presente despacho e nestas constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.
4. Seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes do ICR e da UCT do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Dili, 18 de fevereiro de 2025

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

LISTAS DOS CANDIDATOS GRADUADOS 2025

Anexo 1

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MORAL E RELIGIÃO CATÓLICA - LICENCIATURA

No.	Nome dos Candidatos	Sexo	NRU	Data Nascimento	Valor Médio	Predicado
1	Abril Tilman	M	1615622	Caimauc-Turiscái, 12 de Abril de 1996	2,93	Bom
2	Anabela Mendonça	F	1716674	Aítuto, 18 de Março de 1999	2,78	Bom
3	Angelita da Cruz Mendonça	F	1716676	Hau-Tado, Maubisse, 18 de Dezembro de 1996	2,84	Bom
4	Aurelia Henrique Guterres	F	1716677	Venilale, 14 de Maio de 1994	3,32	Muito Bom
5	Basiliano Carlos Lopes	M	1716678	Hahi-Tali, Manetu, 21 de Agosto de 1995	3,35	Muito Bom
6	Benditos da Silva	M	1716679	Laclubar, 20 de Julho de 1995	3,44	Muito Bom
7	Bonifacia Da Silva Sarmiento	F	1716680	Mau-Chiga, 22 de Dezembro de 2001	3,33	Muito Bom
8	Charles da Costa Sampaio dos Santos	M	1615629	Liquiça, 13 de Agosto de 1993	3,44	Muito Bom
9	Deonizia de Jesus Mendonça	F	1716685	Faturaça, Remexio, 16 de Julho de 1997	3,17	Muito Bom
10	Dionisia Mendonça de Jesus	F	1716686	Daulala, Edi, 19 de Abril de 1998	3,02	Muito Bom
11	Elisa da Silva	F	1615632	Laclubar, 7 de Agosto de 1994	3,51	Exelente
12	Evalina dos Reis Araújo	F	1615635	Nuno-Mogue, 19 de Junho de 1998	3,11	Muito Bom
13	Fatima de Jesus Soares	F	1514577	Aço-Mau, Remexio, 8 de Maio de 1996	3,08	Muito Bom
14	Genoveva Pinto	F	1615637	Baguia, 7 de Novembro de 1994	3,35	Muito Bom
15	Germano da Silva	M	1716689	Caibada, Baucau, 9 de Outubro de 1997	3,09	Muito Bom
16	Guíodia da Silva Soares	F	1716690	Dili, 13 de Julho de 1996	3,35	Muito Bom
17	Idália Noronha da Silva	F	1716692	Same, 25 de Novembro de 1998	3,18	Muito Bom
18	João Alfredo de Sousa da Costa	M	1716697	Vemasse, 11 de Julho de 1998	3,72	Exelente
19	Joni Mendonça de Araújo	M	1615648	Russulau Manetu-Maubisse, 13 de Junho de 1998	3,27	Muito Bom
20	Josefina Freitas	F	2119840	Baucau, 18 de Outubro de 1995	3,19	Muito Bom
21	Julião Soares	M	1615651	Manufahi, 26 de Agosto 1996	3,69	Exelente
22	Juljeta Dias Castro	F	1611578	Bocolelo, 4 de Fevereiro de 1995	2,99	Bom
23	Juvita Pereira de Deus	F	1716702	Ducurai, 24 de Novembro de 1997	3,04	Muito Bom
24	Maria Verdial	F	2018794	Caimauc-Turiscái, 9 de Julho de 1983	3,43	Muito Bom
25	Marta Pereira Mendonça	F	1716706	Hautado, Maubisse, 3 de Setembro de 1997	2,92	Bom
26	Merliana Miranda Barros	F	1615665	Ainaro, 15 de Setembro de 1998	3,21	Muito Bom
27	Merlindia Flores Torrezaio	F	1716708	Fatuberliu-Manufahi, 6 de Junho de 1985	3,30	Muito Bom
28	Milénia Pereira da Costa	F	1716709	Letefoho, 18 de Outubro de 1999	3,36	Muito Bom
29	Natercia de Araújo	F	1615667	Soro/Ainaro, 24 de Dezembro de 1994	3,23	Muito Bom
30	Onoria Pereira	F	1716712	Uai-Toqui, 10 de Julho de 1984	3,20	Muito Bom

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES MORAL E RELIGIÃO CATÓLICA - BACHARELATO

No.	Nome dos Candidatos	Sexo	NRU	Data Nascimento	Valor Médio	Predicado
31	Lúcia dos Reis Araújo	F	1211416	Manu-Taci, 8 de Janeiro de 1995	2,54	Suficiente
32	Margarida Coelho	F	1611579	Lautem, 8 de Fevereiro de 1976	2,71	Bom

Dili, 30 de Janeiro de 2025

Vice-Reitor de Ensino e Assuntos Académico

Chefe Departamento de Gestão Académica

Doutor Agapito da Costa Jerónimo, S. Ag. M. Ed

Isaías Fernandes da Silva, L. Ed

LISTAS DOS CANDIDATOS GRADUADOS 2025

Anexo 2

CURSO DE SERVIÇO SOCIAIS - LICENCIATURA

No.	Nome dos Candidatos	Sexo	NRU	Data Nascimento	Valor Medio	Predicado
1	Amena Meriana dos Santos	F	1816540	Pairara, 8 de Março de 1997	3,64	Exelente
2	Amilco Godinho	M	1614606	Manufahi-Turiscái, 21 de Março de 1997	3,43	Muito Bom
3	Ana Paula Mendonça	F	1615624	Liurai, 10 de Janeiro de 1992	3,24	Muito Bom
4	Elisa Barreto	F	2218593	Dare, 11 de Março de 1984	3,56	Exelente
5	Floricencia Ferreira	F	2218598	Laclubar, 12 de Agosto de 1988	3,87	Exelente
6	Francisco Guterres da Silva	M	1715536	Bagua, 14 de Julho de 1997	3,53	Exelente
7	Jorge Simões	M	1614607	Caimauc-Turiscái, 9 de Fevereiro de 1994	3,25	Muito Bom
8	Mário Gusmão	M	1614609	Talioan-Covalima, 5 de Maio de 1991	3,16	Muito Bom

Dili, 30 de Janeiro de 2025

Vice-Reitor de Ensino e Assuntos Académico

Chefe Departamento de Gestão Académica

Doutor Agapito da Costa Jerónimo, S. Ag, M. Ed

Isaiás Fernandes da Silva, L. Ed

OBS:

0,00-1,99 = Insuficiente

2,00-2,69 = Suficiente

2,70-2,99 = Bom

3,00-3,49 = Muito Bom

3,50-4,00 = Excelente

DESPACHO N° 06/G - MAPPF/II/2025

DEXPAIXU N° 06/G - MAPPF/II/2025

**NOMEAÇÃO DOS TITULARES DOS CARGOS DO PROJETO AFoCO -
ORGANIZAÇÃO ASIÁTICA DE COOPERAÇÃO FLORESTAL
(DENOMINAÇÃO EM INGLÊS: ASIAN FORESTS COOPERATION ORGANIZATION)
(NOMEASAUN BA TITULAR KARGU BA PROJETU AFoCO -
ORGANIZASAUN KOOPERASAUN FLORESTALAZIÁTIKA
(NARAN IHA INGLÊS: ASIAN FORESTS COOPERATION ORGANIZATION)**

Considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas é o departamento Governamental que executa a política definida pelo Governo para o sector da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas, devendo assim executar o Programa que o IX Governo Constitucional (PG) definiu para este setor, conforme preconizado no artigo 29° do Decreto-Lei N.º 46/2023 de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional (**Konsidera katak Ministériu Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas nu'udar departamentu Governu nian ne'ebé ezekuta polítika ne'ebé define husi Governu ba setór Agrikultura, Pekuária, Peskas no Florestas, no tanba ne'e tenke ezekuta Programa ne'ebé IX Governu Konstitusionál (PG) define ba setór ida-ne'e, hanesan hatu'ur ona iha artigu 29° hosi Dekretu-Lei Nú. 46/2023 hosi loron 28 fulan jullu, ne'ebé aprova Organizasaun hosi Governu Konstitusionál da-IX);**

Não esquecendo que, no âmbito da prossecução das suas atribuições, o MAPPF se relaciona com parceiros internacionais, que apoiam Timor-Leste na criação e implementação de Programas que têm por objetivo, de entre outros, o seu desenvolvimento social, de gestão de recursos naturais, agrícolas e da economia azul, conforme plasmado no Programa do IX Governo Constitucional (**La haluha katak, iha âmbito atu hala'o ninia atribuisaun sira, MAPPF relasiona ho parseiru internasionál sira, ne'ebé apoia Timor-Leste iha kriasaun no implementasaun Programa sira ne'ebé ho objetivu, entre sira seluk, ba ninia dezenvolvimentu sosiál, jestaun rekursu naturál sira, agríkola no ekonomia azúl, hanesan hatuur iha Programa IX Governu Konstitusionál).**

Não escamoteando que a AFoCO (sigla da denominação em inglês de *Asian Forests Cooperation Organization* – Organização Asiática de Cooperação Florestal) coopera com o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Pesca e Florestas na implementação

e expansão de diversos projetos na área florestal, e que, nesse âmbito, compete ao Ministro do MAPPF nomear os responsáveis máximos do programa AFoCO dentro do ministério, bem como os responsáveis pelos projetos que a seguir se identificam (**La subar katak AFoCO (sigla ho naran Inglés Asian Forests Cooperation Organization - Organizasaun Kooperasaun Floresta Aziátika) koopera ho Ministériu Agrikultura, Pekuária, Pesca no Florestas iha implementasaun no espansaun projetu oioun iha área floresta, no katak, iha kontestu ida-ne'e, depende ba iha Ministru MAPPF nian atu nomeia responsável másimu sira ba iha programa AFoCO iha ministériu nia laran, no mós sira ne'ebé responsavel ba iha projetu sira ne'ebé identifika ona iha kraik ne'e):**

- AFoCO/026/2021 – Reabilitação das terras Nuas em Timor-Leste através da Promoção, Localmente, de Modelos de Restauro Personalizados (*Re-Greening the Bare Lands in Timor Leste Through Promotion of Locally Customized Restoration Models*); cuja implementação ocorre nos Municípios de Manatuto e Aileu (**AFoCO/026/2021 – Reabilitasaun Rai Mamuk iha Timor-Leste liuhusi Promosaun Modelu restaurasaun ne'ebé personaliza ho kondisaun lokal, (Re-Greening the Bare Lands in Timor Leste Through Promotion of Locally Customized Restoration Models); ne'ebé nia implementasaun akontese ona iha Munisípiu Manatuto no Aileu);**
- AFoCO/035/2022 – Melhoria dos meios de subsistência da comunidade local através do aumento dos rendimentos de produtos florestais não madeireiros (NTFP): Modelando empresas comunitárias à escala na Ásia (*Improved Local Community Livelihoods Through Increased Income from Non-Timber Forests Products (NTFP): Modeling Scalable Community-Based Enterprises in Asia*), cuja implementação ocorre nos Municípios de Ermera e Manatuto e na RAEOA (**AFoCO/035/2022 – Hadi'ak meio moris comunidade lokal nian liuhosi hasa'e rendimentu hosi produtu floresta sira ne'ebé la'ós ai (NTFP): Modelu Negósiu ho baze iha Komunitade Escalável iha Ázia (Improved Local Community Livelihoods Through Increased Income from Non-Timber Forests Products (NTFP): Modeling Scalable Community-Based Enterprises in Asia), ne'ebé ninia implementasaun akontese ona iha Munisípiu Ermera, Manatuto nomos iha RAEOA).**

Tendo em atenção, por fim, que nos termos do artigo 3º do Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro, que aprovou a orgânica do MAPPF o Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas é o membro do Governo que superiormente dirige o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, respondendo por ele perante o Primeiro-Ministro, podendo emitir diretivas destinadas a qualquer dirigente ou chefia do MAPPF, tomar decisões sobre quaisquer matérias relacionadas com as atribuições do ministério e criar as comissões e os grupos de trabalho que se revelem necessários para assegurar a adequada coordenação dos órgãos e serviços do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas (**Konsidera, ikus liu, katak tuir termu sira hosi artigu 3º hosi Dekretu-Lei No. 77/2023 hosi loron 4 fulan outubro, ne'ebé aprova estrutura orgánika hosi MAPPF, Ministru Agrikultura, Pekuária, Pesca no Floresta mak membru Governu ne'ebé superiormente diriji Ministériu Agrikultura, Pekuária, Pesca no Florestas, hodi hatán ba ida-ne'e ba Primeiru-Ministru, hodi bele hasai diretiva sira ba kualkér dirigente ka xefia MAPPF nian, foti desizaun sira kona-ba asuntu ruma ne'ebé iha relasaun ho atribuisaun sira ministériu nian no kria komisaun no grupu serbisu sira ne'ebé nesasáriu atu garante koordinasaun adekuada hosi órgaun no servisu sira Ministériu Agrikultura, Pekuária, Pesca no Floresta nian).**

Assim, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo artigo 3º do Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro, e de modo a continuar a boa implementação dos projetos acima identificados (**Tamba ne'e, bazeia ba podér sira ne'ebé konfere mai ha'u hosi artigu 3º Dekretu-Lei No. 77/2023 hosi loron 4 fulan outubro, no atu kontinua implementasaun diak hosi projetu sira ne'ebé identifika iha leten),** determino (**ha'u determina**):

- 1- O Programa AFoCO é presidido pelo Ministro da Agricultura, pecuária, Pesca e Florestas (**Programa AFoCO prezide husi Ministru Agrikultura, Pekuaria, Pesca no Florestas).**
- 2- O serviço responsável pela implementação do programa AFoCO é a Direção Geral das Florestas - através da Direção Nacional de Desenvolvimento da Floresta Comunitária, e da Direção Nacional de Gestão das Florestas, Bacias Hidrográficas e Áreas Mangais, como “agências implementadoras” - na direta dependência do Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas (**Servisu ne'ebé responsável ba implementasaun programa AFoCO mak Diresaun Jerál Floresta – liuhusi Diresaun Nasionál ba Dezenvolvimentu Floresta Komunitária, no Diresaun Nasionál ba Jestaun Floresta, Bacias Hidrograficas no Área Mangais, hanesan “ajénsia implementadora sira” - ho dependénsia direta husi Ministru Agrikultura, Pekuária, Pesca no Florestas).**

- 3- Cabe, em concreto, à Direção Nacional de Gestão das Florestas, Bacias Hidrográficas e Áreas Mangais implementar o projeto AFoCO/026/2021 – Reabilitação das Terras Despidas em Timor-Leste através da Promoção, Localmente, de Modelos de Restauro Personalizados (*Re-Greening the Bare Lands in Timor Leste Through Promotion of Locally Customized Restoration Models*), nos Municípios de Manatuto e Aileu (**Kabe, especificamente, ba Diresaun Nasionál ba Jestaun Floresta, Bacias Hidrograficas no Área Mangais hodi implementa projeto AFoCO/026/2021 – Reabilitasaun Rai Mamuk iha Timor-Leste liuhusi Promosaun Modelu restaurasaun ne'ebé personaliza ho kondisaun lokal (*Re-Greening the Bare Lands in Timor Leste Through Promotion of Locally Customized Restoration Models*), iha Munisípiu Manatuto no Aileu).**
- 4- Cabe, em concreto, à Direção Nacional de Desenvolvimento da Floresta Comunitária implementar o projeto AFoCO/035/2022 – Melhoria dos meios de subsistência da comunidade local através do aumento dos rendimentos de produtos florestais não madeireiros (NTFP): Modelando empresas comunitárias à escala na Ásia (*Improved Local Community Livelihoods Through Increased Income from Non-Timber Forests Products (NTFP): Modeling Scalable Community-Based Enterprises in Asia*), nos Municípios de Ermera e Manatuto e na RAEOA (**Kabe, especificamente, ba Diresaun Nasionál ba Dezenvolvimentu Floresta Komunitária implementa projetu AFoCO/035/2022 – Hadi'ak meio moris comunidade lokál nian liuhosi hasa'e rendimentu hosi produktu floresta sira ne'ebé la'ós aí (NTFP): Modelu Negósiu ho baze iha Komunitade Escalável iha Ázia (*Improved Local Community Livelihoods Through Increased Income from Non-Timber Forests Products (NTFP): Modeling Scalable Community-Based Enterprises in Asia*), iha Munisípiu Ermera, Manatuto nomos iha RAEOA).**
- 5- Compete, exclusivamente, ao Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas a aprovação de todas as despesas no âmbito das verbas alocadas ao serviço implementador em sede de Orçamento Geral do Estado, relacionadas com a implementação dos projetos AFoCO, constantes do plano aprovado pelo Comité de Direção do Projeto (PSC, na sigla em inglês) (**Kompetensia eksklusivamente husi Ministru Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas atu aprova gastu hotu-hotu iha ámbitu orsamentu ne'ebé aloka ba servisu implementadór, iha Orsamentu Jerál Estadu nian, no mos relaciona ho implementasaun projetu sira AFoCO nian, hanesan hatuur iha planu ne'ebé aprova ona hosi Komité Diresaun Projetu nian (PSC iha sigla iha Inglés).**
- 6- Fica nomeado como Diretor do Programa AFoCO o Senhor Hermenegildo de Almeida Granadeiro, Diretor-Geral das Florestas, que igualmente assume a função de ponto focal para o programa (**Sr. Hermenegildo de Almeida Granadeiro, Diretór-Jerál Floresta, mak hetan nomeasaun nu'udar Diretór ba Programa AFoCO, ne'ebé mós asume funsaun nu'udar pontu fokál ba iha programa ida ne'e).**
- 7- No âmbito do projeto AFoCO/026/2021 – Reabilitação das Terras Despidas em Timor-Leste através da Promoção, Localmente, de Modelos de Restauro Personalizados (*Re-Greening the Bare Lands in Timor Leste Through Promotion of Locally Customized Restoration Models*) (**Iha ámbitu projetu AFoCO/026/2021 nian, Reabilitasaun Rai Mamuk iha Timor-Leste liuhusi Promosaun Modelu restaurasaun ne'ebé personaliza ho kondisaun lokal (*Re-Greening the Bare Lands in Timor Leste Through Promotion of Locally Customized Restoration Models*),**
nomeio (nomeia):
 - a) Na qualidade de Gestor do Projeto, o Diretor Nacional de Gestão das Florestas, Bacias Hidrográficas e Áreas Mangais, Senhor Eduardo Fernando Martins de Carvalho (**Nu'udar Jestór Projetu, Diretór Nasionál Jestaun Florestas, Bacias Hidrograficas no Área Mangais, Sr. Eduardo Fernando Martins de Carvalho).**
 - b) Na qualidade de Gestor de Finanças do Projeto, a Chefe do Gabinete de apoio ao Diretor Nacional de Gestão das Florestas, Bacias Hidrográficas e Áreas Mangais, Senhora Fernanda Moniz Fatima (**Nu'udar Jestór Finansas Projetu, Xefe Gabinete apoiu ba Diretór Nasionál Jestaun Floresta, Bacias Hidrograficas no Área Mangais, Sra. Fernanda Moniz Fatima).**
 - c) Na qualidade de Oficial do Projeto, o Senhor Domingos Soares Mo'ok (**Nu'udar Ofisiál Projetu, Sr. Domingos Soareas Mo'ok).**
- 8- No âmbito do projeto AFoCO/035/2022 – Melhoria dos meios de subsistência da comunidade local através do aumento dos

rendimentos de produtos florestais não madeireiros (NTFP): Modelando empresas comunitárias à escala na Ásia (*Improved Local Community Livelihoods Through Increased Income from Non-Timber Forests Products (NTFP): Modelling Scalable Community-Based Enterprises in Asia*) (**Iha âmbito projetu AFoCO/035/2022 – Hadi'ak meio moris comunidade lokál nian liuhosi hasa'e rendimentu husi produktu floresta la'ós ai (NTFP): Modelu empreze ho baze iha Komunitade ne'ebé atu eskala iha Ázia**),

nomeio (**ha'u nomeia**):

- a) Na qualidade de Gestor do Projeto, o Diretor Nacional de Desenvolvimento da Floresta Comunitária, Senhor Américo da Silva (**Nu'udar Jestór Projektu, Diretór Nasionál Dezenvolvimentu Floresta Komunitária, Sr. Américo da Silva**).
 - b) Na qualidade de Gestor de Finanças do Projeto, a Chefe do Gabinete de Apoio Diretor Nacional de Desenvolvimento da Floresta Comunitária, Senhora Recardina Amaral Pinto (**Nu'udar Jestór Finansas Projektu, Xefe Gabinete Apoiu Diretora Nasionál Dezenvolvimentu Floresta Komunitária, Sra. Recardina Amaral Pinto**).
 - c) Na qualidade de Oficial do Projeto, o Chefe do Departamento Gestão das Florestas Comunitárias, Senhor Vítor Ximenes (**Nu'udar Ofisiál Projektu, Xefe Departamentu Jestaun Florestas Komunitaria nian Sr. Vítor Ximenes**).
- 9- É publicado, como Anexo I a este Despacho, dele fazendo parte integrante o descritivo das funções e competências dos elementos que, no MAPPF, integram o Programa AfoCO (**Publika ona, ho anexu 1 husi Despaixu ne'e, deskrisaun kona-ba funsaun no kompetensia sira husi elementu sira, iha MAPPF, integra iha Programa AFoCO nian**).
- 10-É revogado o Despacho Ministerial N.º 06/G-MAPPF/III/2024 “Kona-ba Coordenação do Serviço Técnico ba Implementação Projeto Afoco sira iha Timor-Leste”, publicado na II Série do Jornal da República de 22 de março de 2024 (**Despaixu ne'e revoga ona Despaixu Ministerial N.º 06/G-MAPPF/III/2024 kona-ba “Koordenasaun Servisu Tékniku ba Implementasaun Projektu AFoCO sira iha Timor-Leste”, publika ona iha Série II Jornál Republika lora 22 fulan Marsu tinan 2024 nian**).
- 11-O presente Despacho Ministerial é publicado em Jornal da República, produzindo efeitos desde a publicação (**Despaixu Ministerial ida-ne'e publika iha Jornál Repúblika, produz efektu husi data publikasaun**).

Díli, 20 de fevereiro de 2025

O Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas

Eng. Marcos da Cruz, MAgSt

ANEXO I (Anexu I)

Termos de Referência (Termu Referênsia)

Kna'ar no responsabilidade ba Jestor Projetu *Asian Forests Cooperation Organization (AFoCO)* nian sira iha Ministériu Agrikultura Pekuária, Peska no Florestas, hanesan tuir mai ne'e:

I. Ministru Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas:

1. Ministru, nu'udar *Project Chair* hamutuk ho Diretor Ezekutivu AFoCO, *Project Co-Chair*, dirije regular *Project Steering Committee Meeting (PSC)* hodi avalia lalaok projetu sira, aprova ajustamentu planu servisu projetu nian, fiziku no orsamentu tuir matadalan sira AFoCO nian.
2. Aprova pedidu Autorizasaun Despeza sira, inklui pedidu pagamentu no kontratasaun haktuir regra no regulamentu mak eziste iha MAPPF, no tau nafatin konsiderasaun ba matadalan sira AFoCO.
3. Superviziona implementasaun aktividade fiziku regularmente, halo monitorizasaun no inspesaun nesessariu, no fó orientasaun ba servisu tekniku, administrativu no legal sira.
4. Iha circunstansia ruma, Ministru Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas bele delega Sekretariu Estadu Florestas hodi *Co-Chair* no prezide *PSC* no hala'o kna'ar nesessariu tuir lei organiku haruka

II. Diretor Jeral Florestas.

Diretor Jeral Florestas nu'udar Diretor Projetu (*Project Director*), refere ba Akordu Implementasaun Projetu nian (MoU), ho kna'ar sira tuir mai:

1. Verifika pedidu proposta orsamentu aktividade tuir planu servisu projetu nian mak aprova ona husi *PSC* no submete ba Ministru Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas hodi hetan autorizasaun despezas
2. Halo pedidu foti orsamentu, hatu'o ba Diretor Jeral Tezouro, Ministériu Finansas nian, ne'ebe mak sei emite *cheque* ka bilhete tranferensia mak sei asina husi delegadu kompetensia husi DGF-MAPPF no DGT-MF.
3. Akompaña implementasaun aktividade fiziku iha terrenu, simu relatoriu regular husi Jestor Projetu nian, no halo monitorizasaun nesessariu ba iha terrenu.
4. Prepara enkontru *PSC* regularmente (dala 2 tinan ida) no prepara rezultadu *PSC* nu'udar baze ba ajustamentu, altersaun no dinamika iha implementasaun fiziku no ninian alokasaun orsamentu aktividade sira.
5. Hato'o relatoriu regular ba Ministru Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas kona-ba despezas no atinjimentu fiziku sira projetu nian.
6. Asegura komunikasaun no koordenaun ho sekretariadu AFoCO, Ministériu Finansas no Presidente Autoridade Munisipiu alvu sira relasiona ho implementasaun planu servisu no exekusaun orsamentu projetu sira.
7. Nu'udar Diretor Jeral, ezerse papel tuir lei organico MAPPF haruka hodi garante susesu implementasaun planu aktividade projetu nian nu'udar kontribusaun ba objetivu desenvolvimentu setor florestas.

III. Jestor Projetu (Project Manager).

Jestor Projetu mak Diretor Nasional (IA) ou Oficial Senior mak kualifikadu, ne'ebé hetan nomeasaun husi Ministru Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas. Kna'ar Jestor Projetu, inklui:

1. Verifika proposta ezekusaun aktividade sira husi Oficial Projetu nian hodi hatu'o ba Diretor Projetu nu'udar baze ba levantamentu orsamentu projetu nian.
2. Koordena ho Autoridade Municipal sira hodi hetan partisipasaun diak comunidade nian iha implementasaun aktividade sira

3. Verifika relatoriu Koordenador Terenu ka Assistente Terrenu nian ne'ebé submete liuhusi Oficial Projétu kona-ba progresu implementasaun fiziku no despeza sira. Halo vizita terrenu nesessariu hodi asegura katak atinjimentu iha terrenu tuir planu.
4. Prepara materia sira ne'ebe mak sei lori ba *Project Steering Committee (PSC)* nu'udar baze ba diskusaun nomos meius foti desizaun nesessariu hodi asegura implementasaun projétu.
5. Prepara no ható'o relatoriu kona-ba atinjimentu fiziku no nian despeza sira regularmente Ministru Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas no Sekretariadu AFoCO depois hetan verifisaun husi Diretor Projétu nian.
6. Asegura komunikaun no koordenaun ho Koordenador Munisipal Florestas, Kafé no Plantas Industrias iha Munisipiu alvu sira
7. Hala'o servisu seluk ligadu ho projétu bazeia ba orientasaun Diretor Projétu nian

IV. Jestor Finansas Projétu (GFP).

Jestor Finansas Projétu nia kna'ar sira, inklui:

1. Verifika pedidu proposta despeza projétu nian tuir planu servisu trimestral husi Jestor Projétu, antes Diretor Projétu envia ba Diresaun Jeral Tezouro, Ministériu Finansas, hodi hetan Autorizasaun transferensia fundu husi BCTL ba BNCTL hodi fasilita levantamentu orsamentu ba projétu.
2. Prepara pedidu rekezisaun orsamentu ba Diretor Projétu hodi haruka ba Sekretariadu AFoCO tuir pedidu Jestor Projétu.
3. Distribui cash ba Jestor Projétu bazeia ba item sira iha proposta mak verifikadu no aprovalu.
4. Halo termu entrega cash, asina husi Jestor Finansas no Jestor Projétu. Termu Entrega ne'e hetan vistu husi Diretor Projétu.
5. Relata regularmente estatutu *cash flow* ba Diretor Projétu no Ministru Agrikultura, Pekuária, Peska no Florestas
6. Hala'o servisu seluk ligadu ho projétu bazeia ba orientasaun Diretor Projétu nian

V. Oficial Tékniku Projétu

Ofisial Projétu mak Asistente Tékniku ka Tékniku Profesional Diresaun Nasional nia staff ne'ebe hetan nomeisaun hodi tulun Jestor Projétu. Oficial Tékniku Projétu nia kna'ar, inklui:

1. Apoiu Jestor Projétu hodi elabora planu servisu projétu (Fiziku no orsamental) tuir orientasaun Jestor Projétu hodi fasilita preparasaun proposta ezelesaun.
2. Koordena no fó apoiu tékniku ba *field staff/field facilitator* sira iha terrenu hodi asegura efektividade servisu
3. Koordena ho Autoridade Suco hodi hetan partisipasaun diak comunidade nian iha implementasaun aktividade sira
4. Ható'o relatoriu regularmente ba Jestor Projétu ligadu ho lalaok implementasaun aktividade sira
5. Hala'o servisu seluk ligadu ho projétu bazeia ba orientasaun Diretor Projétu nian

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron-11, fulan-Feveireiru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Dili, folla **69**, Livru Protokolu número 19/2025 ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba **HABILITASAUN HERDEIRU** ba **João da Conceição Tilman Baptista**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Matebian **João da Conceição Tilman Baptista** mate iha loron-02, fulan-Dezemburu, tinan-2024, Klosan, moris iha Dili, hela fatin ikus iha Suku Camea, Postu Administrativu Cristu Rei, Munisípiu Dili;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan mane mak hanesan tuirmai ne'e;—

—**Nilton Vicente Baptista Correia**, klosan, tinan ruanulu-resin-ida, de nacionalidade timoroan, moris iha Dili, hela-fatim iha Suku Camea, Postu Administrativu de Cristu Rei, Munisípiu Dili, nain ba kartaun eleitoral ho número **000945076**, fó sai husi Secretariado Técnico da Administração de Eleitoral;—

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeiru, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **João da Conceição Tilman Baptista**.—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 12 Feveireiru 2025.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **06 fulan Feveireiru tinan 2025**, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla número **67** no **68** Livro Protokolu **19/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Baptista Mau-Lehat Barbosa**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Iha loron **23-04-2024**, **Baptista Mau-Lehat Barbosa**, kazadu, moris iha Díli, Suku Ailoc, Posto Administrativu Cristu Rei, Munisípiu Díli, hela-fatim ikus iha Suku Ailoc Posto Administrativu Cristu-Rei, Munisípiu Díli, Mate iha Suku Ailoc, Posto Administrativu Cristu-Rei, Munisípiu Díli——

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, husik ba nia Espoza no oan sira——

-**Martinha Tilman**, viuva, moris iha Dili, hela-fatim iha Suku

Ailoc, Postu Administrativu Cristu-Rei, Munisípiu Dili. Portador do Kartau Eleitor número **000523771** fó sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral——

—**Rosa Tilman**, solteiru, moris iha Dili, hela-fatim iha Suku Ailoc, Postu Administrativu Cristu-Rei, Munisípiu Dili. Portador do Kartau Eleitor número **000523654** fó sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;——

—**Bendito Barbosa**, solteiru, moris iha Dili, hela-fatim iha Suku Ailoc, Postu Administrativu Cristu-Rei, Munisípiu Dili. Portador do Bilhete de Identidade número **06020814053760262** fó sai iha 22-06-2021 ate 22-06-2026 fó husi Ministério Justisa;——

—**Faustino Tilman Barbosa**, solteiru, moris iha Dili, hela-fatim iha Suku Ailoc, Postu Administrativu Cristu-Rei, Munisípiu Dili. Portador do Kartau Eleitor número **000846215** fó sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral——

—**Lourenço Tilman Barbosa**, solteiru, moris iha Dili, hela-fatim iha Suku Ailoc, Postu Administrativu Cristu-Rei, Munisípiu Dili. Portador do Bilhete de Identidade número **06020814053760262** fó sai iha 22-06-2021 ate 22-06-2026 fó husi Ministério Justisa;——

—Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Teresa da Costa**;——

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 11 Feveireiro, 2025.

Notária Pública,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, loron ruanulu-resin-tolu, fulan janeiru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 07 no 08 Livro Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públika **HABILITASAUN HERDEIRU** ba **Alberto de Sousa Gama**, ho termu hirak tuir mai ne'e:——

—Matebian **Alberto de Sousa Gama** mate iha loron 05, fulan Outubru, tinan 2024, kaben ho **Lourença de Sousa Gama**, moris iha Aldeia Buscaulari, Suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisipiu Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Buscaulari, Suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisipiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia feen kaben ho oan-sira hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Lourença de Sousa Gama**, faluk, tinan ualunulu-resin-haat, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 00152269, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral; _____

— **Tomé de Sousa Gama**, solteiru, tinan haatnulu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 00539320, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral; _____

— **Teresa Gama**, solteira, tinan tolunulu-resin-ualu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000147865, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral; _____

— **Alexandre de Sousa Gama**, Solteiru, tinan ruanulu-resin-ualu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000813809, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.

Kartóriu Notariál Baucau, 23 Janeiru 2025.

Notáriu Públiku

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron-hitu, fulan-Fevereiru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 18 iha Livru Protokolu número 12/2025, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Isabel da Costa**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Isabel da Costa**, mate iha loron-20, fulan-Agostu, tinan-2024, estadu sivíl faluk, moris iha Boi-Lé, hela-fatin ikus iha aldeia Boi-Lé, suku Bahu, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, so husik hela nia oan feto mesak mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Rosalina Doe-Ki da Costa**, klosan, idade tinan limanulu resin-noon, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade

timoroan, hela iha Suku Bahu, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba kartaun eleitor número 000126036, fó sai husi Sekretáriadu Tékniku Administrasaun Eleitoral. _____

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Isabel da Costa**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau. _____

Kartóriu Notarial Baucau, 07 Fevereiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron-hitu, fulan-Fevereiru, tinan-rihun rua ruanulu-resin-lima, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 19 no 20 iha Libru Protokolu número 12/2025, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Tomas Ximenes**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Tomas Ximenes**, mate iha loron-02, fulan-Fevereiru, tinan-2024, estadu sivíl faluk, moris iha Venilale, hela-fatin ikus iha aldeia Uai-Tali-Bu'u, suku Uatu-Haco, Postu Administrativu Venilale, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, so husik hela nia oan sira mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Maurício Ximenes**, kaben ho **Ana Augusta dos Santos** iha rejime kumunãun adkiridu, idade tinan neenulu-resin-haat, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Uatu Haco, Postu Administrativu Venilale, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número 03060622096066572, fó sai iha 12/01/2023 válidu vitalíciu husi Ministériu Justisa. _____

— **Afonso Domingos Ximenes**, kaben ho **Joana de Fátima Guterres** iha rejime kumunãun adkiridu, idade tinan neenulu-resin-ida, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Uatu Haco, Postu Administrativu Venilale, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número 000581371, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral. _____

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Alfredo Pereira**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau. _____

Kartóriu Notarial Baucau, 07 Fevereiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, iha loron-sanulu-resin-ida, fulan-Fevereiru, tinan-rihun rua ruanulu-resin-lima, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 21 iha Livru Protokolu númeru 12/2025, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Adolfo Belo**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Adolfo Belo**, mate iha loron-19, fulan-Agostu, tinan-2024, estadu sivil solteiru, moris iha Mumana/Quelicaí, hela-fatin ikus iha aldeia Mumana, suku Abafala, Postu Administrativu Quelicaí, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, so husik hela nia oan ida mesak mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Mario Belo**, solteiru, tinan haatnulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Abafala, Postu Administrativu Quelicaí, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade númeru 03040119107700001, fó sai iha 16/12/2024 válidu to'o 16/12/2029, husi Ministériu Justisa. _____

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Adolfo Belo**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau. _____

Kartóriu Notarial Baucau, 11 Fevereiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, iha loron sanulu-resin-rua, fulan-Fevereiru, tinan rihun rua rua-nulu-resin-haat, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 22 iha Livru Protokolu númeru 12/2025, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Alfredo Pereira** ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Alfredo Pereira**, mate iha loron-10, fulan-Dezembriu, tinan-2023, estadu sivil faluk, moris iha Auraba, hela-fatin ikus iha suku Sagadate, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela nia oan mesak mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Julião Rosário Pereira**, klosan, idade tinan limanulu-resin-ida, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela

iha Suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Baucau, titular ba kartaun eleitor, númeru 000545960, fó sai husi Sekretáriadu Tékniku Administrasaun Eleitoral. —

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Alfredo Pereira**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.

Kartóriu Notarial Baucau, 12 Fevereiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, iha loron sanulu-resin-tolu, fulan-Fevereiru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 23 Libru Protokolu númeru 12/2025, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Agapito Gusmão**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Agapito Gusmão**, mate iha loron-26, fulan-Maiu, tinan-2024, estadu sivil faluk, moris iha Letemumo, hela-fatin ikus iha suku Letemumo, Postu Administrativu Quelicaí, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, so husik hela nia oan feto mesak mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Celestina Gusmão**, solteira, idade tinan haatnulu resin-ida, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timorense, hela iha Suku Bualale, Postu Administrativu Quelicaí, Munisípiu Baucau, na'in ba kartaun eleitor, númeru 000171223, fó sai husi Sekretáriadu Tékniku Administrasaun Eleitoral. _____

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Agapito Gusmão**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau. _____

Kartóriu Notarial Baucau, 13 Fevereiru 2024.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, loron sanulu-resn-tolu, fulan fevereiru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 24 Libru Protokolu númeru 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba **Maria Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— Matebian **Maria Belo** mate iha loron 01, fulan Marsu, tinan 2024, solteira, moris iha Lacodala, Suku Lacoliu, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau, hela fatin ikus iha Lacodala, Suku Lacoliu, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia subrinha ida mesak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Felismina Belo**, faluk, tinan nenulu resin-tolu, husi munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha aldeia Lacodala, Suku Lacoliu, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor, númeru 000165358, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Maria Belo**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau. _____

Kartóriu Notariál Baucau, 13 Fevereiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, iha loron sanulu-resin-tolu, fulan-Fevereiru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 25 no 26 iha Libru Protokolu númeru 12/2025, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Lourença Bernarda Freitas**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Lourença Bernarda Freitas**, mate iha loron-13, fulan-Agostu, tinan-2022, estadu sivíl solteira, moris iha Osso-Messa/Bualale/Quelicai, hela-fatin ikus iha aldeia Osso-Messa, suku Bualale, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, so husik hela nia oan sira mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Mariana Freitas**, klosan, idade tinan ruanulu-resin-ida,

husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Bualale, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade númeru 03040519030365824, fó sai iha 12/09/2022 válidu to'o 12/09/2027, husi Ministériu Justisa. _____

— **Jénia Francisca Freitas**, klosan, idade tinan sanulu-resin-sia, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Becora, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli, na'in ba Billete Identidade númeru 06020224010500001, fó sai iha 19/02/2024 válidu to'o 19/02/2029, husi Ministériu Justisa. _____

— **Nádia Franquelina Freitas**, klosan, idade tinan sanulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Bualale, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor númeru 001128735, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral.—

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Lourença Bernarda Freitas**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.-

Kartóriu Notarial Baucau, 13 Fevereiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifiká katak, iha loron sanulu-resin-haat, fulan-Fevereiru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 27 iha Libru Protokolu númeru 12/2025, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Esmeralda Pereira**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Esmeralda Pereira**, mate iha loron-12, fulan-Agostu, tinan-2024, estadu sivíl faluk, moris iha Bucoli, hela-fatin ikus iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, so husik hela nia oan mane mesak mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Sotero da Costa Correia**, solteiru, idade tinan neenulu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor númeru 000139428, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral. _____

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Esmeralda Pereira**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.-

Kartóriu Notarial Baucau, 14 Feveireiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPUBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha lora sanulu-resin-haat, fulan-Feveireiru, tinan-rihun rua ruanulu-resin-lima, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 28 no 29 iha Libru Protokolu número 12/2025, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Augusto Nau-Mau Salvador**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Augusto Nau-Mau Salvador**, mate iha lora-04, fulan-Setembru, tinan-2023, estadu sivil solteiru, moris iha Uaiboro, hela-fatin ikus iha aldeia Uaiboro, suku Hae Coni, Postu Administrativu Baguia, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, so husik hela nia subrinho ida mesak mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Jose Manuel de Rosa**, kaben ho **Maria Fátima Ximenes** iha rejime kumunãun adkiridu, idade tinan haatnulu-resin-sia, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Hae Coni, Postu Administrativu Baguia, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número 03010526037566837, fó sai iha 25/01/2023 válido até 25/01/2028 husi Ministériu Justisa. _____

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Augusto Nau-Mau Salvador**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.-

Kartóriu Notarial Baucau, 14 Feveireiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPUBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha lora sanulu-resin-haat, fulan-Feveireiru, tinan-rihun rua ruanulu-resin-lima, iha Kartóriu Notarial Baucau, iha folla 30 no 31 iha Libru Protokolu número 12/2025, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura pública HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Julião Asis Belo**, ho termu hirak tuirmai ne'e: _____

— Matebian **Julião Asis Belo**, mate iha lora-30, fulan-Janeiru, tinan-2008, estadu sivil solteiru, moris iha Lutumutu, hela-fatin ikus iha aldeia Lutumutu, suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, so husik hela nia oan sira mak hanesan tuirmai ne'e: _____

— **Patricio Belo**, solteiru, idade tinan neenulu-resin-tolu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Uma Ana Ico, Postu Administrativu Venilale, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número 000179564, fó sai husi Sekretaria Tékniku Administrasau Eleitoral. _____

— **Tito Belo**, Solteiru, idade tinan limanulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número 03020905126768608, fó sai iha 17/01/2023 válido to' o 17/01/2028 husi Ministériu Justisa. _____

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Julião Asis Belo**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau. _____

Kartóriu Notarial Baucau, 14 Feveireiru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha lora 24/1/2025 kartóriu Notarial de Ainaro, iha folha 01 e verso, Livro Protokolu nº 09/2025 nian, hakerek eskritura pública ba _____ HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Abel Martins**, ho termu hira _____ hanesan tuir maine'e, _____

— Iha lora 29/08/2024, **Abel Martins**, klosan, moris iha Manutaci, Ainaro, hela—fatin ikus iha Manutaci, Município Ainaro, Mate iha uma, Suco Mauntaci, Posto —Administrativo Ainaro, Município Ainaro. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nian Oan, mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **José Abel Martins**, klosan, nain ba Cartão de Eleitor número **00053027**, emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste. —
Identidade Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Abel Martins** —

— Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Ainaro.

Cartóriu Notarial de Ainaro, 20 de fevereiro de 2025.

Notáriu

Lic. Baltazar Vieno Beram Silva de Araújo.

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha loron 18/02/2025 kartóriu Notarial de AINARO, iha folha 02 e verso, Livro Protokolu n° 09/2025 nian, hakerek eskritura públiku ba—

HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Mau Buti**, ho termu hira hanesan—tuir maine'e, —

—Iha loron 17/04/2023, **Mau Buti**, klosan, moris iha Nunu Mogue, Hato Builico, Ainaro, hela fatin ikus iha Nunu Mogue, Hato Builico, Município Ainaro, Mate iha uma, Suco Nunu Mogue, Posto Administrativo Hato Builico, Município Ainaro —

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nian Oan sira, mak hanesan tuir mai ne'e: —

— **Elda de Orleans**, klosan, Moris iha Nuno Mogue, Hato Builico, Ainaro, sidadaun timor, hela iha Suco Nuno Mogue, Posto Administrativo Hato Builico, Município Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **0033019** emite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste ; —

— **Mario Corte Real**, klosan, Moris iha Nuno Mogue, Hato Builico, Ainaro, sidadaun timor, hela iha Suco Manutaci, Posto Administrativo Ainaro, Município Ainaro, nain ba Cartão de Eleitor número **0033191**, e mite husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor Leste. —

— Identidade Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeirus lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Mau Buti**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Ainaro.

Cartóriu Notarial de Ainaro, 18 de fevereiro de 2025.

Notáriu

Lic. Baltazar Vieno Beram Silva de Araújo.

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron 11 fulan fevereiro, tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **01** livro protocolo número **08 /2025**, ne'ebe hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Angelina de Almeida** ho termu hirak tuir mai ne'e —

—Matebian mate iha loron, 03, Fulan Abril, tinan 1988, kaben nain, moris Ainaro, hela fatin ikus iha suku Ainaro, posto Administrativo, Ainaro, Município Ainaro —

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka nia oan rasik hanesan tuir mai ne'e —

— **Juliano Almeida Brandão**, Hat nulu resin ida (41), klosan, nacionalidade timoroan, moris iha Hato-udo, hela fatin iha suku Leolima Posto Administrativu Hato-udo munisipiu Ainaro, nain ba billete identidade ho número **11030208028400001**, emite iha 09-08-2024 validu to'o 09-08-2029 husi Ministerio Justiça

— **Anita Xavier**, Lima nulu resin hat (54), kaben nain, nacionalidade timoroan, moris iha Ainaro, hela fatin iha suku Ainaro Posto Administrativu Ainaro munisipiu Ainaro, nain ba billete identidade ho número **11030203017100001**, emite iha 19-08-2024 validu to'o 19-08-2029 husi Ministerio Justiça —

— Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi —

Manufahi, 20 de Fevereiro de 2025

Notáriu

Lic. Pedro Maia Carvalho

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron 11 fulan fevereiro, tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **02** livro protocolo número **08 /2025**, ne'ebe hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Alipio Brandão** ho termu hirak tuir mai ne'e —

—Matebian mate iha loron, 04, Fulan Julho, tinan 2024, kaben nain, moris Ainaro, hela fatin ikus iha suku Ainaro, posto Administrativo, Ainaro, Municipio Ainaro—

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka nia oan rasik hanesan tuir mai ne'e—

—**Anita Xavier**, Lima nulu resin hat (54), kaben nain, nasionalidade timoroan, moris iha Ainaro, hela fatin iha suku Ainaro Posto Administrativo Ainaro munisipiu Ainaro, nain ba billete identidade ho número **11030203017100001**, emite iha 19-08-2024 validu to'o 19-08-2029 husi Ministerio Justiça—

—**Juliano Almeida Brandão**, Hat nulu resin ida (41), klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Hato-udo, hela fatin iha suku Leolima Posto Administrativo Hato-udo munisipiu Ainaro, nain ba billete identidade ho número **11030208028400001**, emite iha 09-08-2024 validu to'o 09-08-2029 husi Ministerio Justiça

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi—

Manufahi, 20 de Fevereiro de 2025

Notário

Lic. Pedro Maia Carvalho

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron 13 fulan fevereiro, tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **03** livro protocolo número **08/2025**, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Ermelinda da Costa** ho termu hirak tuir mai ne'e—

—Matebian mate iha loron, 06, Fulan Janeiro, tinan 2025, kaben nain, moris Raiubo, Letefoho, Same, hela fatin ikus iha suku Letefoho, posto Administrativo, Same, Municipio Manufahi—

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka nia oan rasik hanesan tuir mai ne'e—

—**Pascoela da Costa Caetano**, Tinan Lima Nulu, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Raiubo, hela fatin iha suku Letefoho Posto Administrativo Same munisipiu Manufahi, nain ba billete identidade ho número **11030614017568451**, emite iha 14-09-2023 validu to'o 14-09-2028 husi Ministerio Justiça—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi—

Manufahi, 20 de Fevereiro de 2025

Notário

Lic. Pedro Maia Carvalho

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron 17 fulan fevereiro, tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **04** livro protocolo número **08/2025**, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Marcelo da Silva** ho termu hirak tuir mai ne'e—

—Matebian mate iha loron, 27, Fulan Outubro, tinan 2024, klosan, moris Selihasan, Betano, Same, hela fatin ikus iha suku Betano, posto Administrativo, Same, Municipio Manufahi—

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka nia maun alin hanesan tuir mai ne'e—

—**Raimundo da Silva**, Hitu nulu resin hitu, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Manos, hela fatin iha suku Taitudac Posto Administrativo Alas munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; 000426398 Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral-

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi—

Manufahi, 20 de Fevereiro de 2025

Notário

Lic. Pedro Maia Carvalho

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron 18 fulan fevereiro, tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **05** livro protocolo número **08/2025**, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Joaquim de Andrade** ho termu hirak tuir mai ne'e—

—Matebian mate iha loron, 28, Fulan Novembro, tinan 2024, klosan, moris Turon, Babulo, Same, hela fatin ikus iha suku Babulo, posto Administrativo, Same, Municipio Manufahi—

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka nia Oan Feto hanesan tuir mai ne'e—

—**Olga Tilman**, Lima nulu, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Turon, Babulo, Same, hela fatin iha suku Babulo Posto Administrativo Same munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; 000436520 Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi—

Manufahi, 20 de Fevereiro de 2025

Notário

Lic. Pedro Maia Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, *ohin loron 04 fulan Fevereiro tinan 2025*, iha kartóriu Notarial Aileu, iha **folla 03 no 04 Livru Protokolu n° 09** nian, hakerek tiha eskritura pública ABILITASAUN ERDEIRUS, ba matebian **Armando Bere Lequi**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Iha Loron **20 fulan Maiu tinan 2024**, iha **Hospital Nacional Guido Valadares**, Munisipiu Dili, mate ona **Armando Bere Lequi**, kaben na'in, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha suku Bandudato, posto administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu.—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela deit nia kaben ho oan sira maka hanesan:—

—**Madalena Cai-Dau**, tinan ualunulu-resin-haat, faluk, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Bandudato, Postu Administrativu Aileu Vila, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01010209034098170**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—**Elsa de Araújo**, tinan haatnulu-resin-tolu, kaben na'in, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Bandudato, Postu Administrativu Aileu Vila, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **010102140338198172**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—**José Bere Lequi**, tinan haatnulu, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku

Bandudato, Postu Administrativu Aileu Vila, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01010204038497415**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—**Jorge Bere Lequi**, tinan haatnulu, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Bandudato, Postu Administrativu Aileu Vila, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01010201028502080**, emiti husi Ministériu Justisa—

—**Lucia Fátima**, tinan tolunulu-resin-rua, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Bandudato, Postu Administrativu Aileu Vila, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01010228039297393**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—Ema sé deit mak iha kuñesimentu no hatene kona-ba erdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Aileu—

Aileu, 04 Fevereiro, 2025.

Notária Pública

Lic. Maria Júlia Costa Amaral

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, *ohin loron 05 fulan Fevereiro tinan 2025*, iha kartóriu Notarial Aileu, iha **folla 05 no 06 Livru Protokolu n° 09** nian, hakerek tiha eskritura pública ABILITASAUN ERDEIRUS, ba matebian **Casilda de Araújo**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Iha Loron **23 fulan Agostu tinan 2024**, iha Naumata, Munisipiu Aileu, mate ona **Casilda de Araújo**, klosan, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha Naumata, suku Betulau, posto administrativu Lequidoe, munisipiu Aileu.—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela deit nia oan sira maka hanesan:—

—**Alberto Alves Araújo**, tinan limanulu-resin-neen, kaben na'in, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Betulau, Postu Administrativu Lequidoe, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01030325126864167**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—**Maria Araújo**, tinan haatnulu-resin-rua, kaben na'in, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Bereleu, Postu Administrativu Lequidoe, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01030212027265474**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—Ema sé deit mak iha kunhesimentu no hatene kona-bá erdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Aileu—

Aileu, 05 Feveiru, 2025.

Notária Pública

Lic. Maria Júlia Costa Amaral

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, *ohin loron 06 fulan Feveiru tinan 2025*, iha kartóriu Notarial Aileu, iha **folha 07 no 08 Livru Protokolu número 09** nian, hakerek tiha eskritura pública ABILITASAUN ERDEIRUS, ba matebian **Adolfo da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Iha Loron **23 fulan Abril tinan 2024**, iha Mauuluria, Munisípiu Aileu, mate ona **Adolfo da Costa**, klosan, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha suku Hoholau, postu administrativu Aileu Vila, munisípiu Aileu.—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela de'it mak nia oan manesak maka hanesan:—

—**Jacinto da Costa**, tinan haatnulu, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Hoholau, Postu Administrativu Aileu Vila, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01010515068494772**, emiti husi Ministériu Justisa.—

—Ema sé de'it maka iha kuñesimentu no hatene kona-bá erdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Aileu—

Aileu, 06 Feveiru, 2025

Notária Pública

Lic. Maria Júlia Costa Amaral

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, *ohin loron 06 fulan Feveiru tinan 2025*, iha kartóriu Notarial Aileu, iha **folha 09 no 10 Livru Protokolu nº 09** nian, hakerek tiha eskritura pública ABILITASAUN ERDEIRUS, ba matebian **Bi Noin José**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Iha Loron **31 fulan Maiu tinan 2024**, iha Leroliça,

Munisipiu Aileu, mate ona **Bi Noin José**, faluk, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha Leroliça, suku Açumau, postu administrativu Remexio, munisípiu Aileu.—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela deit nia oan sira maka hanesan:—

—**Ermelinda Tilman**, tinan limanulu-resin-haat, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Açumau, Postu Administrativu Remexio, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01040111912700001**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—**Joana Bi-Noin José**, tinan haatnulu, kaben na'in, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Açumau, Postu Administrativu Remexio, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01040120058466450**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—Ema sé deit mak iha kunhesimentu no hatene kona-bá erdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Aileu—

Aileu, 06 Feveiru, 2025.

Notária Pública

Lic. Maria Júlia Costa Amaral

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, *ohin loron 06 fulan Feveiru tinan 2025*, iha kartóriu Notarial Aileu, iha **folha 11 no 12 Livru Protokolu número 09** nian, hakerek tiha eskritura pública ABILITASAUN ERDEIRUS, ba matebian **Leontina da Conceição**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

—Iha Loron **19 fulan juñu tinan 2024**, iha Casamou, Munisipiu Aileu, mate ona **Leontina da Conceição**, klosan, moris iha Aileu, hela fatin ikus iha suku Selo-Craic, postu administrativu Aileu Vila, munisípiu Aileu.—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela de'it nia oan sira maka hanesan:—

—**Rosa Maria Sarmiento**, tinan haatnulu-resin-hitu, kaben na'in, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Selo-Craic, Postu Administrativu Aileu Vila, Munisipiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01010926117796312**, emiti husi Ministériu Justisa;—

—**Vital Tilman da Conceição**, tinan tolunulu-resin-ida, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Aileu, hela-fatin iha Suku Selo-Craic, Postu Administrativu Aileu Vila,

Munisípiu Aileu, na'in ba billete identidade número: **01010914099300001**, emiti husi Ministériu Justisa;-----

-----Ema sé deit mak iha kuñesimentu no hatene kona-bá erdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Aileu-----

Aileu, 06 Feveireu, 2025.

Notária Pública

Lic. Maria Júlia Costa Amaral

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

-----Ha'u sertifika katak, ohin loron-03 fulan Feveireu tinan-2025, iha Kartóriu Notarial Viqueque, iha folla **01** no **02** Livru Protokolu número-**08/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Rita Gomes Aroújo**, ho termu hirak tuirmai ne'e:-----

-----Matebian mate iha loron-28 fulan Junho tinan-2024, klosan, moris iha Uma Quic, Viqueque, hela fatin ikus iha Suku Uma Quic, Postu Administrativu Viqueque, Munisípiu Viqueque.-----

-----Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan na'in rua mak hanesan tuirmai ne'e:-----

-----**Aniceto Jordão de Araújo**, tinan limanulu, kaben ho **Filomena Fátima Melo**, nasionalidade timoroan, moris iha Viqueque, hela fatin iha Suku Becora, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli, na'in ba kartaun eleitor ho número **00553735**, emite husi Sekretáriadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;-----

-----**Zulmira de Araújo**, tinan haatnulu-resin-lima, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Viqueque, hela fatin iha Suku Uma Quic, Postu Administrativu Dom Viqueque, Munisípiu Viqueque, na'in ba kartaun eleitor ho número **000376379**, emite husi Sekretáriadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;-----

-----Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.-----

Kartóriu Notarial Viqueque, 20 Feveireu 2025.

Notária Pública

Lic. Maria do Ceu Godinho Simões

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

-----Ha'u sertifika katak, ohin loron-07 fulan Feveireu tinan-2025, iha Kartóriu Notarial Viqueque, iha folla **03** no **04** Livru Protokolu número-**08/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Maria Rui do Rosario**, ho termu hirak tuirmai ne'e:-----

-----Matebian mate iha loron-21 fulan Novembro tinan-2023, klosan, moris iha Viqueque, hela fatin ikus iha Suku Matahoi, Postu Administrativu Uato-Lari, Munisípiu Viqueque.-----

-----Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia alin rasik hanesan tuirmai ne'e:-----

-----**Ilda Rui do Rosário**, tinan limanulu, kaben ho **Júlio Ximenes**, nasionalidade timoroan, moris iha Viqueque, hela fatin iha Suku Matahoi, Postu Administrativu Uato-Lari, Munisípiu Viqueque, na'in ba billete identidade ho número **13030401017500001**, emite iha 08-01-2024 válidu to'o 08-01-2029 husi Ministériu Justisa;-----

-----Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.-----

Kartóriu Notarial Viqueque, 20 Feveireu 2025.

Notária Pública

Lic. Maria do Ceu Godinho Simões

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

-----Ha'u sertifika katak, ohin loron-17 fulan Feveireu tinan-2025, iha Kartóriu Notarial Viqueque, iha folla **05** no **06** Livru Protokolu número-**08/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Balbina Leal da Silva**, ho termu hirak tuirmai ne'e:-----

-----Matebian mate iha loron-01 fulan Janeiro tinan-2024, kaben ho **Manuel de Sousa**, moris iha Viqueque, hela fatin ikus iha Suku Uabubo, Postu Administrativu Ossú, Munisípiu Viqueque.-----

-----Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia la'en ho oan sira mak hanesan tuirmai ne'e:-----

-----**Manuel de Sousa**, kaben ho **Balbina Leal da Silva**, tinan neennulu-resin-ualu, nasionalidade timoroan, moris iha

Viqueque, hela fatin iha Suku Uabubo, Postu Administrativu Ossú, Munisípiu Viqueque, na ¼in ba kartaun eleitor ho número **00404242**, emite husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;

— **Egas Leal de Sousa**, klosan, tinan tolunulu-resin-rua, nasionalidade timoroan, moris iha Viqueque, hela fatin iha Suku Uabubo, Postu Administrativu Ossú, Munisípiu Viqueque, na ¼in ba billete identidade ho número **1302070799271105**, emite iha 03-04-2023 válido to' o 03-04-2028 husi Ministériu Justisa;

— **Felicidade Leal de Sousa**, klosan, tinan tolunulu, nasionalidade timoroan, moris iha Viqueque, hela fatin iha Suku Uabubo, Postu Administrativu Ossú, Munisípiu Viqueque, na ¼in ba kartaun eleitor ho número **000210817**, emite husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;

— **Mariquita Leal de Sousa**, klosan, tinan ruanulu-resin-hitu, nasionalidade timoroan, moris iha Viqueque, hela fatin iha Suku Uabubo, Postu Administrativu Ossú, Munisípiu Viqueque, na ¼in ba kartaun eleitor ho número **00850501**, emite husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;

— Ema sé de' it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne' ebé la temi iha eskritura ne' e, tenke fó hatene faktu ne' e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 20 Fevereiro 2025.

Notária Pública

Lic. Maria do Ceu Godinho Simões

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de **31** do mês de **Janeiro** de dois mil e **vinte e cinco**, lavrada nas folhas de **62 e 63** do Livro de Protocolo número **19 de 2025** do Cartório Notarial de Díli, sito em Bebora-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas:—

--**Denominação:** Associação Iniciativas Amor o Mundo em Timor-Leste.

— **Sede Social:** situada na aldeia de Moris Foun, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.

Duração: Tempo Indeterminado.

A associação tem por objetivo: Conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura.

Órgãos Sociais da associação:—

a) A Assembleia Geral.—

b) O Conselho de Administração.—

c) O Conselho Fiscal.—

Cartório Notarial de Díli, aos 06 de Fevereiro de 2025.

A Notária Pública,

Licenciada Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de vinte e sete de Janeiro de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas 42 até 44 do Livro de Protocolo número 19/2025, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: “**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MÚSICA DE TIMOR-LESTE (ALMAMOR)**—

Sede social: Situada na Aldeia de 03, Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Município de Díli.—

—**Duração:** tempo indeterminado.—

—**A Associação Tem por objecto :**—

—Conforme o artigo 5.º do estatuto que faz parte da presente escritura;—

—**Órgãos Sociais da Associação:**—

a) **A Assembleia Geral;**—

b) **O Conselho de Administração;**—

c) **O Conselho Fiscal.**—

Cartório Notarial de Díli, 14 de Fevereiro de 2025

A Notária Pública,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

DESPACHO N.º: 11/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 11 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual do Senhor Delfianus da Costa Bere, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P. de 11 a 14 de fevereiro de 2025

Considerando o requerimento apresentado pelo **Senhor Delfianus da Costa Bere** em 11 de fevereiro de 2025, solicitando autorização para gozo de licença anual no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025;

Considerando que o direito a férias constitui um direito fundamental dos trabalhadores da Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2011, que determina que *“os funcionários e agentes têm direito a 20 dias úteis de férias em cada ano civil de serviço efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública”*;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, *“as férias relativas ao primeiro ano civil de serviço são gozadas proporcionalmente”*;

Tendo em conta que o **Senhor Delfianus da Costa Bere, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P.**, iniciou as suas funções em junho de 2024, completando seis meses de serviço em dezembro de 2024, tendo assim direito a 10 dias úteis de férias proporcionais;

Considerando que o funcionário já gozou 3 dias úteis de férias no período de 4 a 6 de fevereiro de 2025, conforme **Despacho N.º: 7/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal da República, Série II, N.º 6**, restando-lhe 7 dias úteis do seu direito proporcional de férias referente ao ano de 2024;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, *“durante o período das férias não há qualquer perda de direitos ou regalias, sendo abonado ao funcionário ou agente as remunerações a que teria direito caso estivesse ao serviço”*;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, *“as férias são marcadas tendo em conta os legítimos interesses do funcionário ou agente, sem prejuízo do normal e regular funcionamento do serviço”*;

Considerando que, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei supracitado, *“salvo acumulação excepcional devidamente autorizada, as férias devem ser gozadas no decurso do ano civil em que se adquire o direito a férias”*;

Considerando que o período solicitado corresponde a 4 dias úteis dos 7 dias úteis remanescentes a que o funcionário tem direito proporcionalmente ao tempo de serviço prestado em 2024;

Atendendo a que foram tomadas as devidas providências para assegurar a continuidade dos serviços durante o período de ausência do funcionário, através da atribuição das suas funções ao **Senhor Sebastião Rodrigues Castro Gaio, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P.**;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, que estabelece que compete ao Presidente *“exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos”*, determino o seguinte:

1. É autorizada a licença anual do **Senhor Delfianus da Costa Bere, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P.**, no período de **11 a 14 de fevereiro de 2025**, correspondendo a **4 dias úteis** dos 7 dias úteis remanescentes do seu direito proporcional de férias referente ao ano de 2024.
2. Durante o período da licença anual, as funções do **Senhor Delfianus da Costa Bere** serão asseguradas pelo **Senhor Sebastião Rodrigues Castro Gaio, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P.**
3. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 11 de fevereiro de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, MPP

DESPACHO N.º: 12/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 13 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual de 13 a 26 de fevereiro de 2025 do Senhor Doutor Noemio Borges Pereira Rosário, Assessor Jurídico do Presidente da AND, I.P.

Considerando a necessidade de concessão de período de descanso ao **Senhor Doutor Noemio Borges Pereira Rosário** para recuperação da sua saúde física e mental, tendo em vista o período de **13 a 26 de fevereiro de 2025**;

Considerando o direito a férias como direito fundamental dos trabalhadores da Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de

outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2011, que determina que *“os funcionários e agentes têm direito a 20 dias úteis de férias em cada ano civil de serviço efectivo e ininterrupto prestado à Administração Pública”*;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, *“durante o período das férias não há qualquer perda de direitos ou regalias, sendo abonado ao funcionário ou agente as remunerações a que teria direito caso estivesse ao serviço”*;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, *“as férias são marcadas tendo em conta os legítimos interesses do funcionário ou agente, sem prejuízo do normal e regular funcionamento do serviço”*;

Considerando que, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei supracitado, *“salvo acumulação excepcional devidamente autorizada, as férias devem ser gozadas no decurso do ano civil em que se adquire o direito a férias”*;

Tendo em conta o intenso envolvimento do funcionário na elaboração e análise exaustiva de pareceres jurídicos durante o ano de 2024 e início de 2025, demonstrando a necessidade de um período de descanso para recuperação da sua saúde física e mental;

Atendendo a que foram tomadas as devidas providências para assegurar a continuidade dos serviços durante o período de ausência do funcionário, através da atribuição das suas funções **ao Senhor Doutor Marito Soares Ximenes Belo, Assessor Jurídico do Presidente da AND, I.P.**;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, que estabelece que compete ao Presidente *“exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos”*, determino o seguinte:

1. É autorizada a licença anual do **Senhor Doutor Noemio Borges Pereira Rosário, Assessor Jurídico do Presidente da AND, I.P.**, no período de **13 a 26 de fevereiro de 2025**, correspondendo a **10 dias úteis** do seu direito de férias.
2. Durante o período da licença anual, as funções do **Senhor Doutor Noemio Borges Pereira Rosário** serão asseguradas pelo **Senhor Marito Soares Ximenes Belo, Assessor Jurídico do Presidente da AND, I.P.**
3. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 13 de fevereiro de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, MPP

DESPACHO N.º: 13/FEB/AND, I.P./fevereiro/2025 de 13 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual dos Técnicos Administrativos da AND, I.P. para o período de 3 a 14 de fevereiro de 2025

Considerando o requerimento apresentado, solicitando autorização para gozo de licença anual no período de 3 a 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o direito a férias como direito fundamental dos trabalhadores da Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2011, que determina que *“os funcionários e agentes têm direito a 20 dias úteis de férias em cada ano civil de serviço efectivo e ininterrupto prestado à Administração Pública”*;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, *“as férias relativas ao primeiro ano civil de serviço são gozadas proporcionalmente”*;

Tendo em conta que esses funcionários técnicos administrativos da AND, I.P., iniciaram as suas funções em junho de 2024, e completaram seis meses de serviço em dezembro de 2024, têm, assim, direito a 10 dias úteis de férias proporcionais;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, *“durante o período das férias não há qualquer perda de direitos ou regalias, sendo abonado ao funcionário ou agente as remunerações a que teria direito caso estivesse ao serviço”*;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, *“as férias são marcadas tendo em conta os legítimos interesses do funcionário ou agente, sem prejuízo do normal e regular funcionamento do serviço”*;

Considerando que, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei supracitado, *“salvo acumulação excepcional devidamente autorizada, as férias devem ser gozadas no decurso do ano civil em que se adquire o direito a férias”*;

Tendo sido já asseguradas as condições necessárias para a continuidade dos serviços durante o período de ausência dos funcionários, com as suas funções a serem exercidas pelo **Senhor Pedro de Carvalho, Técnico Administrativo da AND, I.P.**;

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, o autor do ato administrativo pode atribuir-lhe eficácia retroativa *“quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do acto já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade”*;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, que estabelece que compete ao Presidente *“exercer os poderes de direção, gestão e disciplina*

do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos”, determino o seguinte:

1. É autorizada a licença anual dos seguintes funcionários da AND, I.P., no período de **3 a 14 de fevereiro de 2025**, correspondendo a **10 dias úteis** do seu direito de férias:
 - a) Senhora **Agostinha Júlio Pereira**, Técnica Administrativa;
 - b) Senhora **Felismina Valente Nuka**, Técnica Administrativa;
 - c) Senhor **Silvestre Valente**, Técnico Administrativo.
2. As funções dos funcionários mencionados no número anterior estão a ser asseguradas pelo **Senhor Pedro de Carvalho, Técnico Administrativo da AND, I.P.**
3. O presente despacho produz efeitos retroativos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 13 de fevereiro de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, MPP

DESPACHO N.º: 14/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 14 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual dos Senhores João Baptista, Sulívio Bernardo de Araújo, Francelino Soares e Alcino de Castro Ximenes Correia, Técnicos Administrativos da AND, I.P., para o período de 14 a 27 de fevereiro de 2025

Considerando o requerimento apresentado, solicitando autorização para gozo de licença anual no período de 14 a 27 de fevereiro de 2025;

Considerando que o direito a férias constitui um direito fundamental dos trabalhadores da Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2011, que determina que *“os funcionários e agentes têm direito a 20 dias úteis de férias em cada ano civil de serviço efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública”*;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, *“as férias relativas ao primeiro ano civil de serviço são gozadas proporcionalmente”*;

Tendo em conta que os Senhores João Baptista, Sulívio Bernardo de Araújo, Francelino Soares e Alcino de Castro Ximenes Correia iniciaram as suas funções em junho de 2024, completando seis meses de serviço em dezembro de 2024, tendo assim direito a 10 dias úteis de férias proporcionais relativos ao ano de 2024;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, *“durante o período das férias não há qualquer perda de direitos ou regalias, sendo abonado ao funcionário ou agente as remunerações a que teria direito caso estivesse ao serviço”*;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, *“as férias são marcadas tendo em conta os legítimos interesses do funcionário ou agente, sem prejuízo do normal e regular funcionamento do serviço”*;

Considerando que, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei supracitado, *“salvo acumulação excepcional devidamente autorizada, as férias devem ser gozadas no decurso do ano civil em que se adquire o direito a férias”*;

Considerando que o período solicitado corresponde a 10 dias úteis, equivalente ao total dos dias de férias a que os funcionários têm direito proporcionalmente ao tempo de serviço prestado em 2024;

Considerando que foram tomadas as devidas providências para assegurar a continuidade dos serviços durante o período de ausência dos funcionários;

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, compete ao Presidente *“exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos”*;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, determino o seguinte:

1. É autorizada a licença anual dos **Senhores João Baptista, Sulívio Bernardo de Araújo, Francelino Soares e Alcino de Castro Ximenes Correia, Técnicos Administrativos da AND, I.P.**, no período de **14 a 27 de fevereiro de 2025**, correspondendo a **10 dias úteis**, referente ao seu direito proporcional de férias do ano de 2024.
2. Durante o período da licença anual, as funções do requerente serão asseguradas por substituto legal a ser designado.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 14 de fevereiro de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, MPP

DESPACHO N.º: 15/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 17 de fevereiro de 2025

Despacho de Autorização de Licença Anual do Senhor Doutor Ruben Viegas Belo, Assessor do Protocolo do Presidente da AND, I.P.

Considerando o requerimento apresentado pelo **Senhor Doutor Ruben Viegas Belo** em 17 de fevereiro de 2025, solicitando autorização para gozo de licença anual no período de **24 de fevereiro a 10 de março de 2025**;

Considerando que o direito a férias constitui um direito fundamental dos trabalhadores da Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2011, que determina que *“os funcionários e agentes têm direito a 20 dias úteis de férias em cada ano civil de serviço efectivo e ininterrupto prestado à Administração Pública”*;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, *“as férias relativas ao primeiro ano civil de serviço são gozadas proporcionalmente”*;

Tendo em conta que o **Senhor Doutor Ruben Viegas Belo, Assessor do Protocolo do Presidente da AND, I.P.**, iniciou as suas funções em junho de 2024, completando seis meses de serviço em dezembro de 2024, tendo assim direito a 10 dias úteis de férias proporcionais;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, *“durante o período das férias não há qualquer perda de direitos ou regalias, sendo abonado ao funcionário ou agente as remunerações a que teria direito caso estivesse ao serviço”*;

Considerando que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, *“as férias são marcadas tendo em conta os legítimos interesses do funcionário ou agente, sem prejuízo do normal e regular funcionamento do serviço”*;

Considerando que, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei supracitado, *“salvo acumulação excepcional devidamente autorizada, as férias devem ser gozadas no decurso do ano civil em que se adquire o direito a férias”*;

Considerando que o período solicitado corresponde a 10 dias úteis, tendo em conta que o dia 3 de março é feriado nacional (Dia dos Veteranos), do total de 10 dias úteis a que o funcionário tem direito proporcionalmente ao tempo de serviço prestado em 2024;

Atendendo a que foram tomadas as devidas providências para assegurar a continuidade dos serviços durante o período de ausência do funcionário, através da atribuição das suas funções ao Senhor Sebastião Rodrigues Castro Gaio, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P.;

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, compete ao Presidente *“exercer os*

poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos”;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, determino o seguinte:

1. É autorizada a licença anual do **Senhor Doutor Ruben Viegas Belo, Assessor do Protocolo do Presidente da AND, I.P.**, no período de **24 de fevereiro a 10 de março de 2025**, correspondendo a **10 dias úteis** do seu direito proporcional de férias referente ao ano de 2024.
2. Durante o período da licença anual, as funções do **Senhor Doutor Ruben Viegas Belo** serão asseguradas pelo **Senhor Sebastião Rodrigues Castro Gaio, Assistente (Assessor) do Presidente da AND, I.P.**

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 17 de fevereiro de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, MPP

DESPACHO N.º 02/CA/FRSS/II/2025

Designação de Coordenadores de Unidades do FRSS

Considerando que o Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS) é a Instituição do subsetor da Segurança Social responsável pela gestão da carteira de ativos e do património do fundo de reserva, competindo-lhe, em exclusivo, a gestão das reservas do regime contributivo de segurança social, com vista a garantir a estabilização financeira e a sustentabilidade deste regime.

Considerando que o FRSS foi constituído como uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa financeira e patrimonial, e órgãos próprios, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2022, de 19 de maio.

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 28 de outubro, com a redação em vigor, o Diretor Executivo é o órgão executivo e operacional do FRSS, cabendo-lhe designadamente o acompanhamento da gestão operacional do fundo de reserva e todas as funções técnicas,

de planeamento e de execução orçamental e financeira do orçamento do regime de capitalização e do orçamento da componente da Administração que no Orçamento da Segurança Social é afeta ao FRSS;

Considerando o organograma do FRSS, as competências orgânicas dos diferentes departamentos, unidades e serviços operacionais que funcionam sob a direção e orientação funcional do Diretor Executivo, bem como o quadro de pessoal do FRSS e a afetação de recursos humanos (colocação), aprovados pelo Conselho de Administração do FRSS e homologados pela tutela;

Considerando que, apesar da estrutura orgânica do FRSS contar com 2 Departamentos, 8 unidades e um gabinete jurídico, atualmente o FRSS tem apenas um cargo de chefia ocupado, o de Diretor do Departamento de Mercados Financeiros, que assume também interinamente as funções de Diretor do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional, nos termos do Despacho n.º 1/CA/FRSS/2024, publicado no Jornal da República em 2 de fevereiro de 2024;

Considerando que, assim, o FRSS não dispõe ainda de chefias intermédias, ou seja coordenadores de unidade, dificultando a responsabilização, a segregação de funções a nível de decisão, bem como a eficácia do trabalho desenvolvido ao nível dos serviços técnicos;

Considerando que dois dos técnicos do FRSS dispõem da experiência e da formação técnica e profissional, reforçada por via do estágio profissional realizado em Portugal, para assumir funções de chefia intermédia;

Assim, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do FRSS, sob proposta da Diretora Executiva do FRSS, e tendo em conta a orgânica, competências, quadro e mapa de pessoal aprovados pelo Conselho de Administração do FRSS e homologados por S. Exa. a Ministra da Solidariedade Social e Inclusão, determino:

1. Designar o Sr. **João Francisco Ruas Hornay**, como coordenador da Unidade de Análise de Mercados, do Departamento de Mercados Financeiros.
2. Designar o Sr. **Mahmud Sidin Pinus**, como coordenador da Unidade de Gestão de Ativos, do Departamento de Mercados Financeiros.
3. Designar o mesmo coordenador indicado no número 1, Sr. **João Francisco Ruas Hornay**, para exercer, de forma interina, as funções de coordenador da Unidade de Orçamento e Contabilidade e da Unidade de Apoio Organizacional, ambas do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional, até que novos coordenadores sejam designados para os cargos.
4. Designar o mesmo coordenador indicado no número 2, Sr. **Mahmud Sidin Pinus**, para exercer, de forma interina, as funções de coordenador da Unidade de Reporte e Supervisão do Departamento de Mercados Financeiros e da Unidade de Aprovisionamento do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional, até que novos coordenadores sejam designados para os cargos.

5. Que enquanto não forem designados coordenadores das restantes Unidades orgânicas do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional, a coordenação das mesmas continua a ser assumida diretamente pelo Diretor do Departamento.
6. Que os coordenadores indicados nos números 1 e 2 são designados por um período de 2 anos, com possibilidade de renovação.
7. Que o presente despacho entre em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Arlindo Pinto

Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO

(PROCESSO DE CONCURSO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)

A Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) e a Comissão da Função Pública (CFP) informam que está aberto o processo de concurso interno de seleção de pessoal com base em mérito para ocupar 16 (dezasseis) cargos na PDHJ, com observância do Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública e do Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública. Este concurso é aberto só para os funcionários públicos.

Os dezasseis cargos cujo processo de seleção se encontram aberto encontram-se indicados abaixo:

1. Secretário/a Executivo/a (n.º Ref: PPC/1/II/2025)
2. Inspetor/a (n.º Ref: PPC/2/II/2025)
3. Chefe da Unidade de Assistência Jurídica, Administrativa e Pesquisa (n.º Ref: PPC/3/II/2025)
4. Diretor/a de Promoção (n.º Ref: PPC/4/II/2025)
5. Diretor/a de Investigação (n.º Ref: PPC/5/II/2025)
6. Diretor/a de Gestão de Recursos Humanos (n.º Ref: PPC/6/II/2025)
7. Diretor/a de Fiscalização e Recomendação (n.º Ref: PPC/7/II/2025)
8. Diretor/a de Assistência Pública (n.º Ref: PPC/8/II/2025)

9. Diretor/a de Administração e Finanças (n.º Ref: PPC/9/II/2025)
10. Diretor/a de Delegação Territorial em Same (n.º Ref: PPC/10/II/2025)
11. Diretor/a de Delegação Territorial na RAEOA (n.º Ref: PPC/11/II/2025)
12. Diretor/a de Delegação Territorial em Maliana (n.º Ref: PPC/12/II/2025)
13. Diretor/a de Delegação Territorial em Baucau (n.º Ref: PPC/13/II/2025)
14. Chefe de Departamento de Aprovisionamento (n.º Ref: PPC/14/II/2025)
15. Chefe de Departamento de Administração e Finanças (n.º Ref: PPC/15/II/2025)
16. Chefe de Departamento de Logística e IT (n.º Ref: PPC/16/II/2025)

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao Presidente do Júri, **Rigoberto Monteiro**, anexando curriculum vitae escrito numa das línguas oficiais, através de e-mail: rekrutamentu@pdhj.tl ou entregue pessoalmente no edifício da PDHJ, Estrada de Caicoli, Díli, Timor-Leste, **de 24 de fevereiro até 7 de março de 2025 (nove dias úteis), às 5 horas e 30 minutos da tarde**. Entrega ou envio de requerimento de candidatura aos referidos cargos após este prazo será rejeitado.

Para obter informações sobre responsabilidades gerais e específicas, requisitos de seleção, programa de provas e sistema de classificação final de cada cargo supramencionado, poderá visitar o **website da PDHJ**: <https://www.pdhj.tl/vaga-servisu/>, página de Facebook da PDHJ: **PDHJ Timor-Leste** e os **quadros de aviso** nas instalações da PDHJ e da CFP.

Para obter mais informações, poderá entrar em contacto com os números de telemóvel 77547444 (Idália V. da Silva) ou 77709837 (Antoninho Bernardino).

Díli, 21 de fevereiro de 2025

Rigoberto Monteiro

Presidente do Júri